

ANUÁRIO
MP DE CONTAS

PARÁ

MPC
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ



SUMMÁRIO

1

2

3

4

5

6

APRESENTAÇÃO

OUVIDORIA

CAO

CORREGEDORIA

CEAF

EQUIPES



APRESENTAÇÃO

O Anuário do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) surge do desejo do órgão de estar cada vez mais próximo da sociedade, especialmente quando comemora **63 anos de autonomia institucional**. Uma das formas escolhidas para celebrar esse momento foi publicar a primeira edição do seu Anuário, que **apresenta uma síntese dos trabalhos realizados por membros e servidores do MPC-PA no ano de 2022**.

Um produto novo, moderno e didático, cuja finalidade é o compartilhamento de dados e de indicadores com informações sobre os seguintes temas: os trabalhos voltados à atuação finalística; as capacitações promovidas visando ao aprimoramento de membros e de servidores, do órgão e de outras instituições; e os projetos relacionados ao ensino acerca de práticas de controle social, especialmente no sentido de incentivar a participação efetiva da sociedade na gestão pública.

Nesse sentido, é preciso ressaltar que o ano de 2022, **primeiro ano de gestão do atual procurador-geral de contas, Patrick Bezerra Mesquita**, foi pautado na continuidade, **no aperfeiçoamento e na concepção de ações e projetos direcionados à modernização dos processos de trabalho do órgão**, a fim de dar visibilidade à atuação coletiva de membros e servidores. Isso se realizou por meio da apresentação, por exemplo, **do número de procedimentos preliminares, de recomendações, de requerimentos, de representações, bem como dos pareceres ministeriais manifestados em todos os processos que tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) relativos à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Corte de Contas, tais como: prestações, tomadas de contas e denúncias**.



Dessa maneira, **o que se propõe nesta publicação é apresentar um apanhado dos principais planos e atividades que mobilizaram a atuação das pessoas responsáveis pelo trabalho do MPC-PA**, que, no último ano, teve seu quadro de pessoal ampliado com a chegada de novos servidores, chamados após aprovação no concurso público realizado pelo órgão no ano de 2019.

Destacam-se, também, as ações estratégicas desempenhadas pela Corregedoria-Geral, pelo Centro de Apoio Operacional (CAO), pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e pela Ouvidoria, órgãos internos do MPC-PA cujas atribuições estão diretamente ligadas à execução das atividades finalísticas, de capacitação institucional e de desenvolvimento de campanhas preparadas especialmente para a difusão de conhecimentos, por exemplo, sobre os direitos e deveres dos cidadãos perante a Administração Pública e sobre as formas de acesso dos cidadãos a esta.

Portanto, a primeira edição do Anuário do MP de Contas do Pará nada mais é do que um apanhado das atividades realizadas no ano de 2022, com a **finalidade de proporcionar, aos diversos públicos da sociedade, clareza e entendimento sobre as funções desempenhadas pelo órgão, as quais estão inseridas na ampla série de temáticas trabalhadas no período em destaque**.

Para além disso, o nosso propósito é oferecer aos leitores uma forma de comunicação humanizada e simplificada sobre o trabalho e sobre a função do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sobretudo, no que se refere à busca por soluções colaborativas e eficazes para a correta execução de projetos e políticas públicas voltados à boa gestão dos recursos públicos estaduais.

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

2

ATUAÇÃO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria do **Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA)** é responsável pelo **recebimento de denúncias, reclamações, críticas, elogios e pedidos de informações internas e externas ao órgão**, com a missão de **dar transparência e contribuir para a melhoria do serviço público**, assegurando os direitos dos usuários e atuando como canal de comunicação entre a sociedade e o MP de Contas do Pará.

FIQUE
SABENDOCOMPETÊNCIAS DA **OUVIDORIA MPC-PA**

Receber e examinar, encaminhando, se for o caso, aos órgãos competentes: as notícias de fato, denúncias, reclamações, críticas, elogios, pedidos de informações e/ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público de Contas;



Elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Contas e ao Corregedor-Geral do Ministério Público de Contas, anualmente, relatório contendo a síntese das ocorrências, destacando os encaminhamentos dados a cada expediente e, se for o caso, os resultados concretos decorrentes das providências adotadas;



Manter os registros dos expedientes endereçados à Ouvidoria, informando ao interessado sobre as providências adotadas, exceto nas hipóteses legais de sigilo;



Organizar e manter arquivo de toda a documentação relativa às ocorrências e sugestões endereçadas à Ouvidoria, inclusive dos respectivos encaminhamentos.

Com essas informações, a Ouvidoria **elabora anualmente o relatório com as ocorrências registradas, destacando os encaminhamentos dados a cada expediente e os resultados concretos** decorrentes das providências adotadas.

ACESSE O QR CODE E CONSULTE O RELATÓRIO COMPLETO EM NOSSO SITE:



Um dos resultados concretos da ação da **Ouvidoria do MPC** foi a adequação do site oficial do órgão à Lei de Acesso à Informação (LAI), atendendo as demandas institucionais e também da sociedade.

OUVIDORIA EM NÚMEROS

DENÚNCIAS SOBRE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Em razão de sua função típica de Controle Externo, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por meio de sua Ouvidoria, recebe denúncias que se referem, em regra, a possíveis irregularidades cometidas em face do erário estadual.

42

ARQUIVADAS

34

ENCAMINHADAS

23

PROCESSADAS

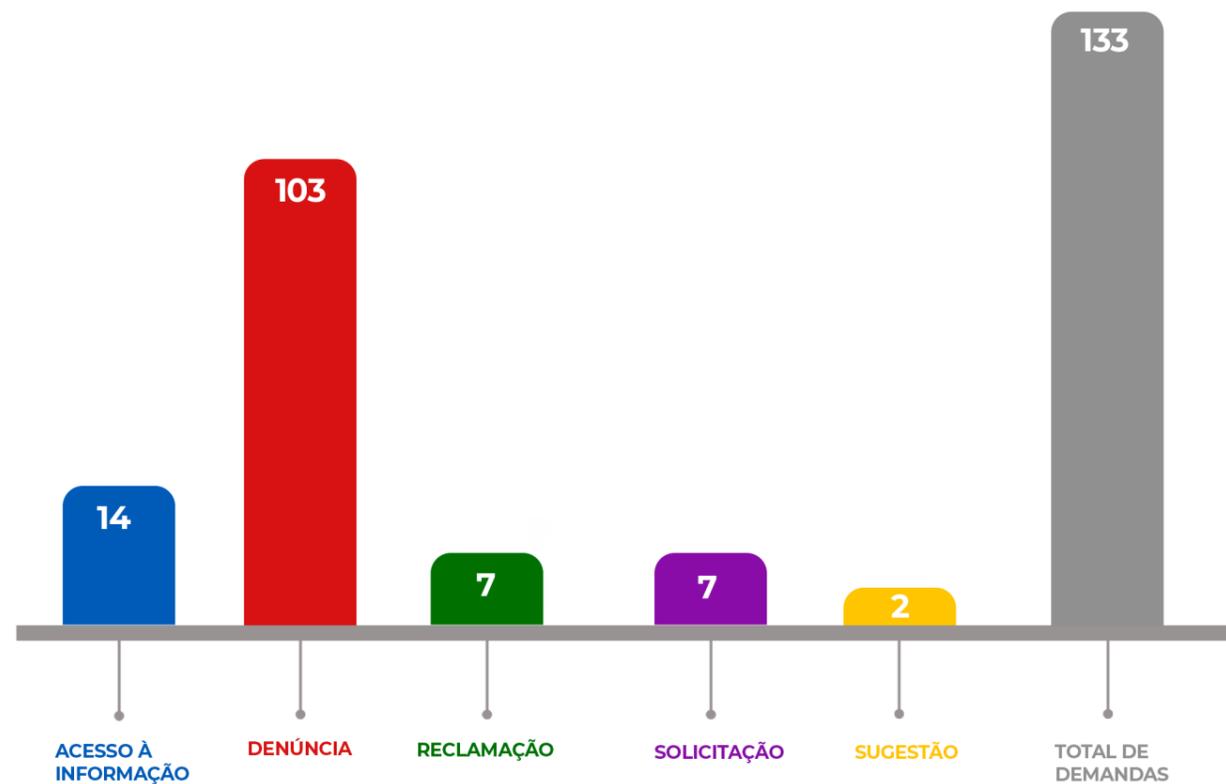
4

DEVOLVIDAS

Conforme demonstrado abaixo, durante o ano de 2022, a Ouvidoria recebeu **103 denúncias**. Após análise prévia realizada pela Ouvidoria, **23 denúncias foram devidamente autuadas como Procedimento Informativo** por serem relacionadas às atividades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará. As demais denúncias recebidas foram encaminhadas aos órgãos competentes para apuração ou foram arquivadas por não preencherem os requisitos mínimos exigidos por lei para processamento.

DETALHAMENTO DOS TIPOS DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DO MPC-PA

TOTAL: 133 MANIFESTAÇÕES



As denúncias relacionadas às atividades de outros órgãos da Administração Pública constituíram a principal modalidade de manifestação recebida na Ouvidoria no ano de 2022. As manifestações que dizem respeito aos pedidos de acesso à informação, regidos pela Lei nº 12.527/11 também merecem destaque. Além disso, foram protocoladas outras demandas típicas de ouvidoria, tais como reclamações, solicitações e sugestões.

CONHEÇA MAIS SOBRE AS AÇÕES DA OUVIDORIA DO MP DE CONTAS DO PARÁ

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



UM PRODUTO CRIADO PARA ESTREITAR O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE, A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DESCREVE E APRESENTA AS PRINCIPAIS FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA OUVIDORIA DO MP DE CONTAS DO PARÁ, OBJETIVANDO ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE COMO, QUANDO, ONDE E EM QUE SITUAÇÃO UTILIZAR OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS.

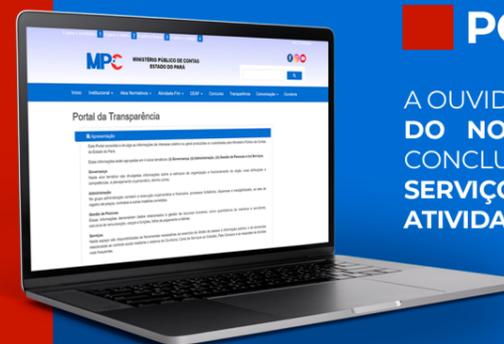
A IDEIA DA CARTA É QUE ELA TAMBÉM FUNCIONE COMO INSTRUMENTO DE TRANSPARÊNCIA, DE MODO QUE O CIDADÃO POSSA ACOMPANHAR E AVALIAR O DESEMPENHO DO MPC-PA NO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL.

RELATÓRIO DA TRANSPARÊNCIA



COM FOCO NO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI, A OUVIDORIA ELABOROU UM RELATÓRIO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MPC-PA À LAI, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS PRECEITOS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA ATIVA.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



A OUVIDORIA PARTICIPOU DA ESTRUTURAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MPC-PA. COM A CONCLUSÃO DO PROJETO, FOI DISPONIBILIZADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO UM NOVO PADRÃO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ÓRGÃO.

DIÁLOGOS COM O MPC-PA



ALAN
MANSUR

THIAGO
PINHEIRO

RENATO
MORGADO

PATRICK
MESQUITA

STANLEY
BOTTI

STEPHENSON
VICTER

O **Diálogos com o MPC-PA**, evento idealizado pela Ouvidoria, **aproxima a sociedade com o Ministério Público de Contas do Estado do Pará por meio de ações de cunho pedagógico que visam ao fomento do controle social**. Anualmente, são realizadas duas edições do evento por ano, as quais contam com a participação de diversos atores da sociedade, dentre eles, autoridades, membros da academia e representantes da sociedade civil.

A terceira edição do evento, realizada em junho de 2022, abordou o tema **“Transparência e Transformação Digital”**. Na ocasião, os convidados apresentaram ferramentas disponíveis ao cidadão e que foram proporcionadas pela transformação digital, além de tratar sobre os seus impactos no sentido da divulgação das informações, de dados públicos e no relacionamento das instituições com a sociedade.

Em setembro de 2022, a Ouvidoria realizou a quarta edição do Diálogos, dessa vez, com debates em torno do tema **“Eleições e Controle Social”**, que tratou sobre o processo eleitoral e as formas de controle que poderiam ser acionadas pelos cidadãos durante e após as eleições.

PARA SABER MAIS SOBRE O TRABALHO REALIZADO PELA OUVIDORIA DO MPC-PA, ACESSE O SITE E ACOMPANHE AS REDES SOCIAIS DO ÓRGÃO.

3

ATUAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Com o objetivo de promover a transparência e de contribuir com aprimoramento da gestão pública, a equipe do Centro de Apoio Operacional (CAO) do MP de Contas do Pará atua no apoio às procuradorias do órgão, especialmente no que se refere se ao acompanhamento de processos e de contratos licitatórios realizados pelo Estado, objetivando garantir a transparência, a prevenção e o combate à má gestão dos recursos públicos estaduais. Esse apoio se materializa por meio da elaboração de estudos técnicos e de levantamentos especializados que atendam às rotinas e às atribuições da atividade finalística do MPC-PA, mediante ações de monitoramento, de acompanhamento e de fiscalização da atuação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Esse trabalho é feito com a elaboração de relatórios realizados após a análise dos dados coletados nos portais de transparência do Estado e com o monitoramento das renúncias fiscais.

RENUNCIAR É ABRIR MÃO

Renúncia fiscal é quando o Estado abre mão da cobrança de impostos em benefício somente de alguns contribuintes e, como consequência, deixa de arrecadar os recursos necessários para a realização das políticas públicas.

As renúncias fiscais são consideradas verdadeiros gastos públicos, na medida em que a não cobrança do imposto gera um efeito semelhante a uma despesa pública, reduzindo o patrimônio público.

RENÚNCIA
FISCAL

IMPOSTOS



12/88

PPA
2022-2025

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento que apresenta diretrizes e metas a serem perseguidas pelo governo para os quatro anos seguintes. Tal ferramenta permite que a população exerça maior controle sobre as ações executadas pelo Estado e aponta as diretrizes do Poder Público para elaboração e para consecução das políticas públicas. Portanto, o acompanhamento contínuo do processo de planejamento governamental reflete a vocação e o mister atribuído ao Ministério Público de Contas enquanto órgão auxiliar elementar à garantia do controle externo e do uso escorreito dos recursos públicos.

13/88

No ano de 2022, o CAO também apresentou **produtos voltados à organização das ferramentas de monitoramento e controle do MPC-PA**. Confira!

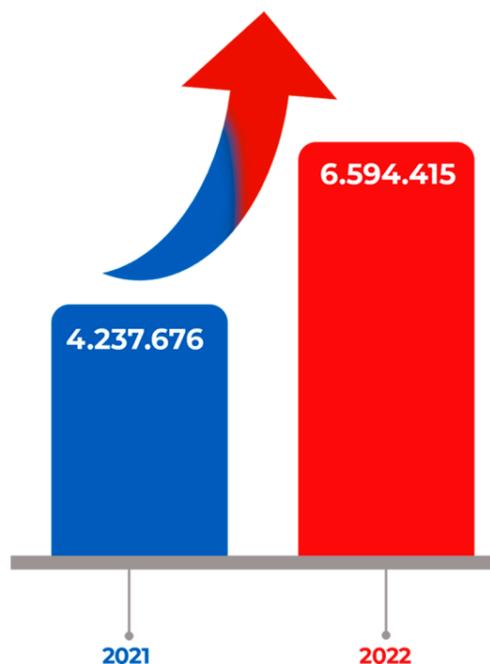


1. Radar das Contratações Públicas

Documento construído a partir do monitoramento das principais contratações públicas realizadas pelo Estado, acima de R\$ 500 mil, e publicadas do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE). O produto, divulgado semanalmente para as procuradorias de contas, fornece aos membros e servidores do MPC-PA acesso a um levantamento detalhado de quais e quantos são os contratos firmados pelo poder público Estadual.

Gráfico do volume de recursos gastos em contratos, a partir de R\$ 500.000,00, pelo Poder Executivo do Estado do Pará:

TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS UTILIZADOS EM CONTRATOS ≥ R\$500 MIL



CONFIRA NO QR CODE OS ÓRGÃOS QUE MAIS CONTRATARAM NO ÂMBITO DO GOVERNO ESTADUAL:



Nesse documento, constam **informações sobre o número de contratos, órgãos contratantes**, as áreas de gestão contempladas, o total em reais e a porcentagem representativa do montante de contratos celebrados, assim como quais são as empresas e os consórcios de empresas que possuem o maior número de contratos firmados com o Estado do Pará.

Com base nessas informações, os procuradores de contas podem apresentar procedimentos para monitorar os contratos que o Poder Executivo Estadual tem celebrado. **Tais procedimentos foram regulamentados por meio da Resolução nº 20/2022 – MPC/PA – Colégio e são os seguintes: procedimento informativo (PI), procedimento preliminar (PP) e procedimento de acompanhamento (PA).** Caso constatada irregularidade no curso de um desses procedimentos, pode, ainda, ser expedida recomendação ou proposta representação perante a Corte de Contas.



Números de Contratos



CONFIRA NO QR CODE OS ÓRGÃOS DIRECIONADOS E ÁREAS DE GESTÃO CONTEMPLADAS:



Entre os anos de **2021 e 2022**, o CAO monitorou quase **R\$ 11 bilhões em contratos firmados com o Governo do Pará**. O segmento de "**Infraestrutura e Meio Ambiente**" foi o que mais gerou análise do MP de Contas do Pará, contabilizando mais de R\$ 5,5 bilhões nos anos destacados. A área foi responsável por 51,9% de todos os contratos analisados.

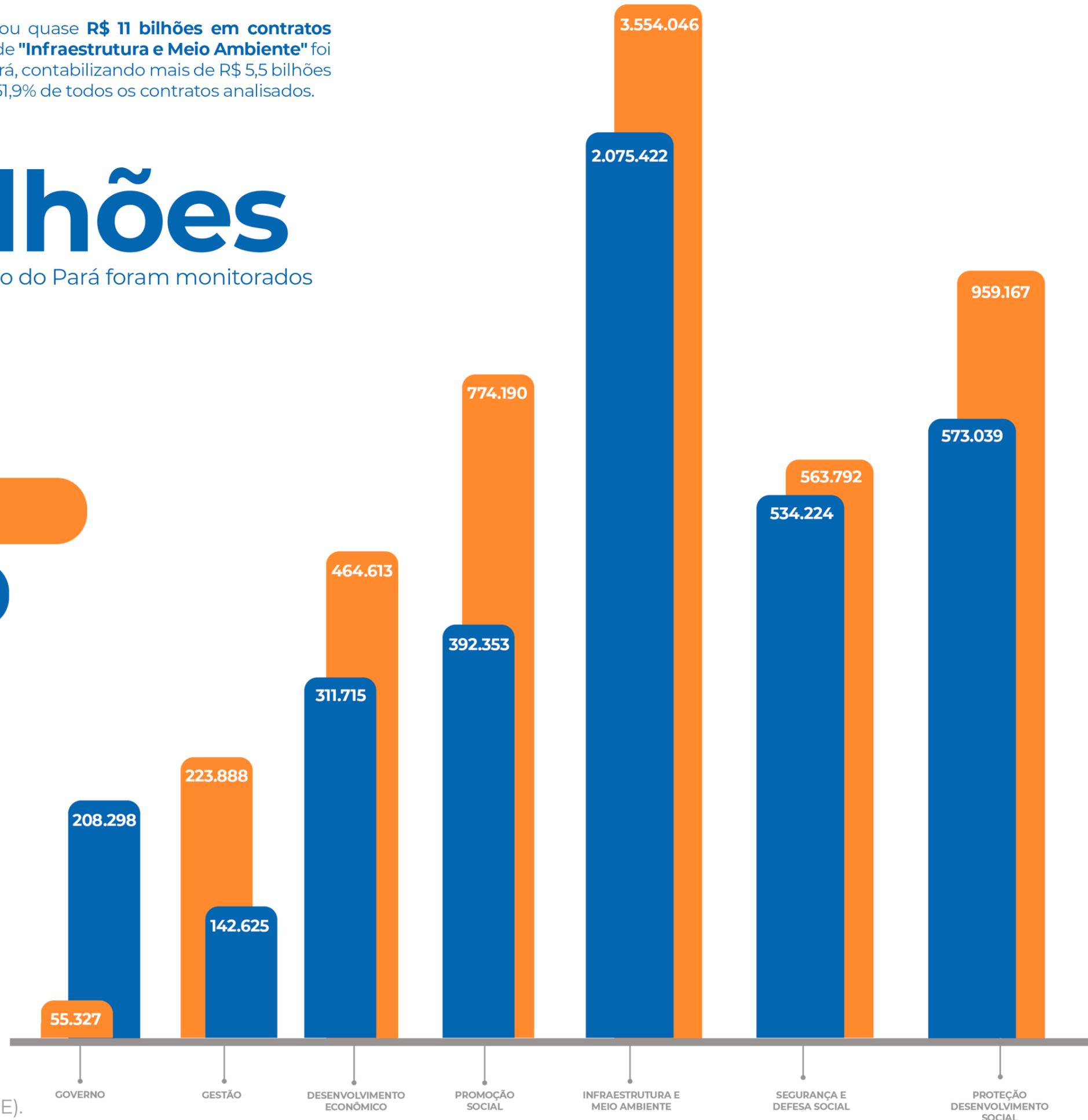
R\$ 11 bilhões

em contratos firmados com o Governo do Pará foram monitorados pelo **CAO do MP de Contas do Pará**

TOTAL 2022: **6.595.027**

TOTAL 2021: **4.237.676**

2022 2021



2. Radar dos convênios

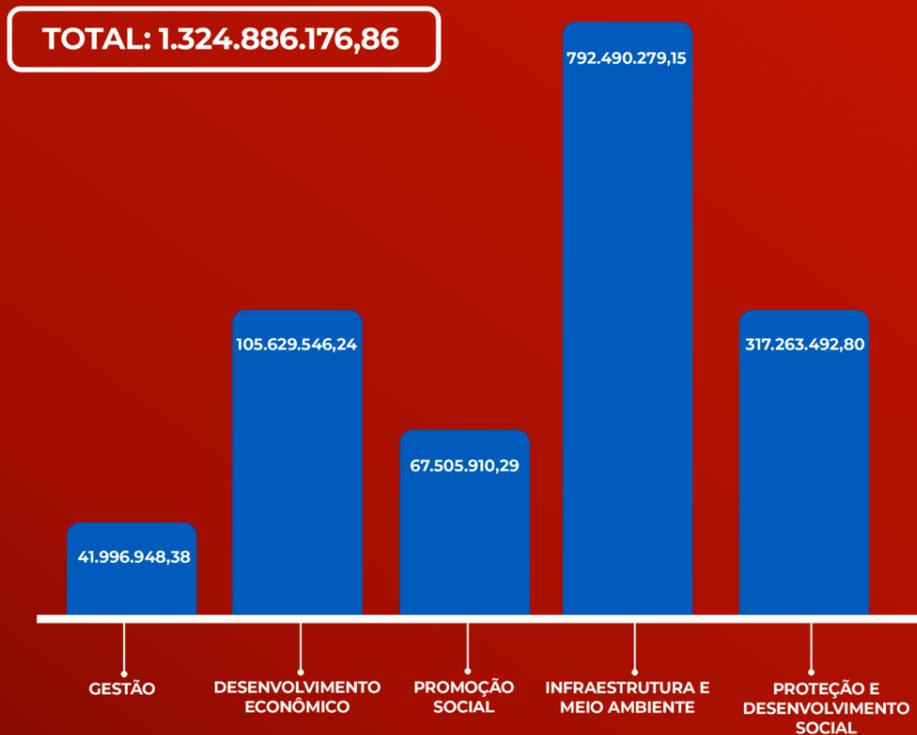


Documento semestral contendo os principais convênios acima de R\$ 500 mil feitos pelo Poder Executivo Estadual do Pará. Nele constam o **número de convênios**, os órgãos concedentes, às áreas de gestão contempladas, o total em reais e a porcentagem representativa do montante de convênios celebrados e firmados com o Estado.

Para entender melhor, destacamos abaixo o que são **Convênios. Confira!**

2.1 - Os convênios são acordos feitos entre **União, Estado, Municípios ou organizações não-governamentais (ONGs)** para transferência de recursos financeiros voltados à execução de um objetivo comum, como construção de escolas, aquisição de veículos de transporte coletivo, dentre outros.

Montante dos convênios celebrados por órgãos e área de gestão (01/01 a 30/09 de 2022):



Sobre o Radar dos Convênios, destacamos:

Em 2022, o CAO analisou **R\$ 1,3 bilhão** em convênios firmados com o Governo do Pará. Desse montante, as prefeituras paraenses receberam **R\$ 1,1 bilhão**, representando **85%** de todo os recursos liberados para convênios em 2022.

R\$ 1,3 bilhão

convênios analisados pelo CAO e firmados com o Governo do Pará.

ACESSE O QR CODE E
CONSULTE OS 12 MAIORES
MUNICÍPIOS CONVENIENTES:



3. Banco de jurisprudência (TCE, TCU, STJ e STF)

Produto de cunho **informativo e colaborativo**, cujo objetivo é informar as **principais decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas Estado do Pará (TCE), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF)**, de modo a auxiliar o acompanhamento dos principais entendimentos dos tribunais e, principalmente, daqueles que possam ser relevantes às atividades das Procuradorias de Contas do MPC-PA.



4 - Boletim Ministerial

Documento elaborado com o objetivo de destacar teses e entendimentos ministeriais firmados pelas Procuradorias de Contas, o Boletim, disponível no site do órgão, apresenta as atividades desempenhadas pelos procuradores do MPC-PA.

CONFIRA NO QR CODE
TODAS AS EDIÇÕES:



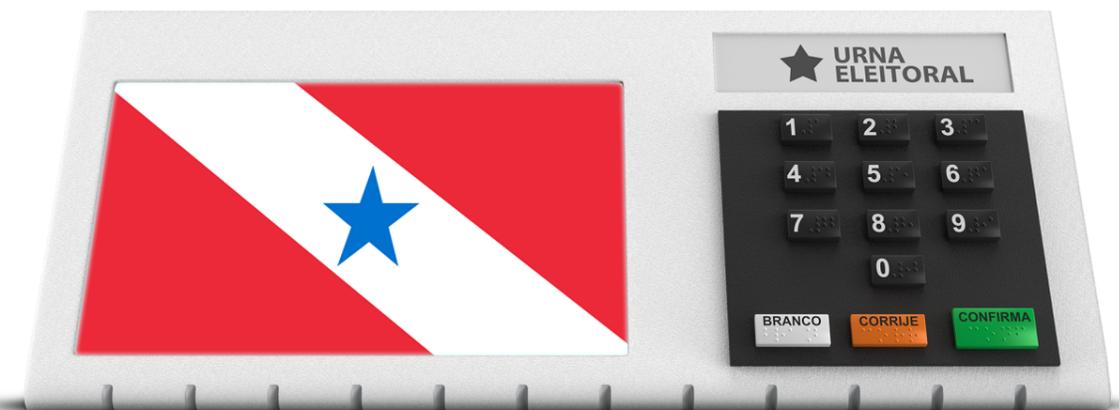
5 - Estudos Técnicos

Documento com assuntos relativos à atuação do MPC-PA, cujas informações selecionadas são respaldadas em levantamentos técnicos, abordagens conceituais, dados oficiais, análises estatísticas e avaliações que subsidiam a atuação dos procuradores de contas. A base de informação respeita critérios de relevância temática e de interesse público.

Em 2022 e início de 2023, foram feitos quatro estudos técnicos nas seguintes temáticas:

Publicidade x Eleições

O CAO analisou dados referentes aos anos de 2017 a 2021 sobre os gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo do Estado do Pará.



Em relação ao ano de 2022, foram verificados os termos do limite para a realização das despesas com publicidade no período eleitoral, conforme previsto no art. 73, da Lei n. 9.504/97.

Além disso, o CAO apresentou a análise das informações relacionadas à publicidade dos extratos dos contratos firmados pelos 72 órgãos do Poder Executivo do Estado do Pará, no período de 2021 e no primeiro semestre de 2022.

CONFIRA O QR CODE SOBRE O
ART. 73, DA LEI N. 9.504/97.



Renúncia Fiscal

Estudo técnico voltado à análise da renúncia de receita decorrente do “**perdão**” total ou parcial de juros e multas tributárias, autorizado pelo **Programa de Regularização Fiscal (Prorefis)**, junto ao Governo do Pará, entre os anos de 2016 até abril de 2022.

Nesse sentido, **o estudo avaliou os efeitos positivos ou negativos que a política de regularização fiscal gerou.** Também foram analisadas peças orçamentárias disponíveis na Secretaria Fazendária.



A realização desse estudo **contribui para o trabalho do MPC-PA em prol da sociedade, na medida em que visa conferir maior transparência para as renúncias fiscais concedidas pelo Governo Estadual**, de acordo com os requisitos previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARA SABER MAIS SOBRE O PROREFIS, ACESSE O QR CODE



Meio Ambiente

Sobre essa área, o **CAO** produziu um estudo técnico sobre os gastos do Governo do Pará na contenção do desmatamento no Estado, a partir de dados contidos nos **relatórios de contas de governos do TCE-PA, no período de 2019 a 2022**, além da análise das leis orçamentárias e das leis de diretrizes orçamentárias.

Laudo Conclusivo

Este estudo técnico **apresentou a minuta de proposta de modelo de relatório final de execução de convênio para projetos e obras de engenharia custeadas por recursos públicos.** A produção da minuta teve como base o anexo VI da Resolução nº 19.455/2022 – TCE-PA.

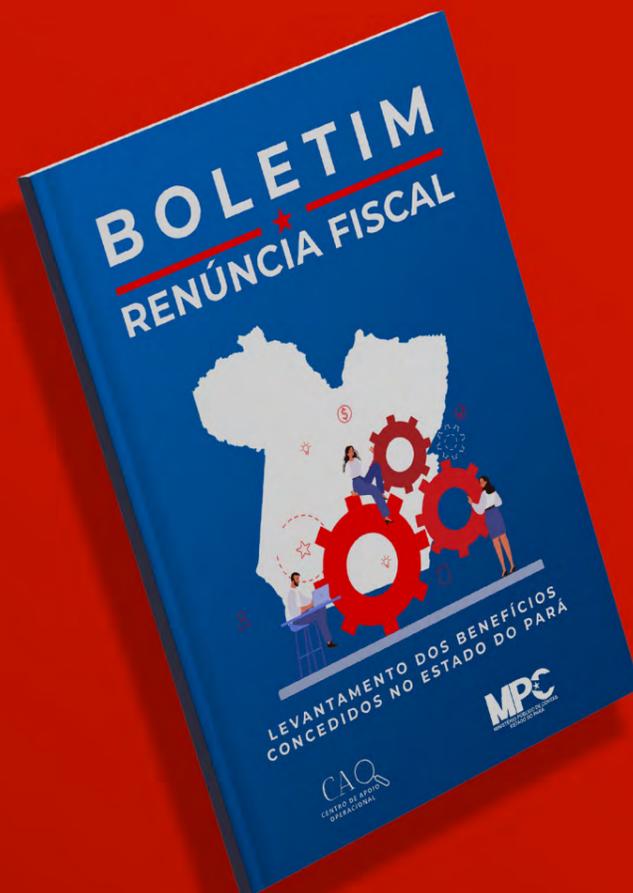
O estudo apresentou, ainda, a minuta do projeto de alteração da antiga resolução, **adaptando-se à Resolução nº 19.455/2022**, bem como a proposta de laudo conclusivo.



6. Transparência Pública

A avaliação e a cartilha têm por objetivos, respectivamente, **verificar o atendimento dos requisitos de transparência pública disciplinados nas legislações pertinentes e disseminar, a partir de um conteúdo informativo e de caráter pedagógico, a cultura da transparência no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública no Estado do Pará.**

Sobre esse aspecto, são avaliados os portais oficiais dos órgãos e entidades de Estado, nos quais o CAO busca informações para **produção da Cartilha da Transparência.**



7 - Renúncias Fiscais

Com o objetivo de garantir a transparência na gestão pública, além de estimular o controle social no acompanhamento da redução ou eliminação do imposto renunciável e dos contribuintes beneficiados, o MP de Contas do Pará (MPC-PA), com auxílio do Centro de Apoio Operacional (CAO), realiza o monitoramento das renúncias fiscais de ICMS concedidas pelo Governo do Pará, através da compilação de informações que visam identificar os volumes, os segmentos, os tipos de renúncias, as atividades e as classes.

Tipos de renúncias

1. Anistia
2. Remissão
3. Subsídio tributário
4. Crédito presumido
5. Isenção em caráter não geral
6. Alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique em redução de tributo ou contribuição

CONFIRA O QR CODE E ACESSE O DETALHAMENTO COMPLETO DOS TIPOS DE RENÚNCIAS FISCAIS



Saiba como esse monitoramento é realizado



Como resultado do monitoramento, o CAO elabora o **Boletim de Renúncias Fiscais, com periodicidade semestral**, contendo o universo amostral dos órgãos e entes que concedem as Renúncias.



ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria do **Ministério Público de Contas Estado do Pará (MPC-PA)** tem a responsabilidade **de orientar, de fiscalizar e de avaliar as atividades e a conduta dos membros e dos servidores do órgão.**

Nesse sentido, a Corregedoria trabalha com foco na prevenção, na orientação, na fiscalização e, em última instância, na punição por desvio de conduta. Sobre esse aspecto, a **Corregedoria é responsável por observar a legalidade, a economicidade, a eficiência e a moralidade no órgão.**

Também está dentre as funções da Corregedoria o recebimento de denúncias, de processos administrativos e de relatórios da Ouvidoria e das Procuradorias do MPC-PA. A partir do recebimento destas informações, são produzidos pareceres e relatórios analíticos.

Agora que você entendeu um pouco mais sobre esse trabalho, apresentamos abaixo a produção da Corregedoria no ano de 2022.

Corregedoria em números: Processos TCE-PA



Em 2022, a Corregedoria do MP de Contas do Pará acompanhou e analisou a distribuição de

3.196 processos

enviados pelo **Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA)** às Procuradorias de Contas.

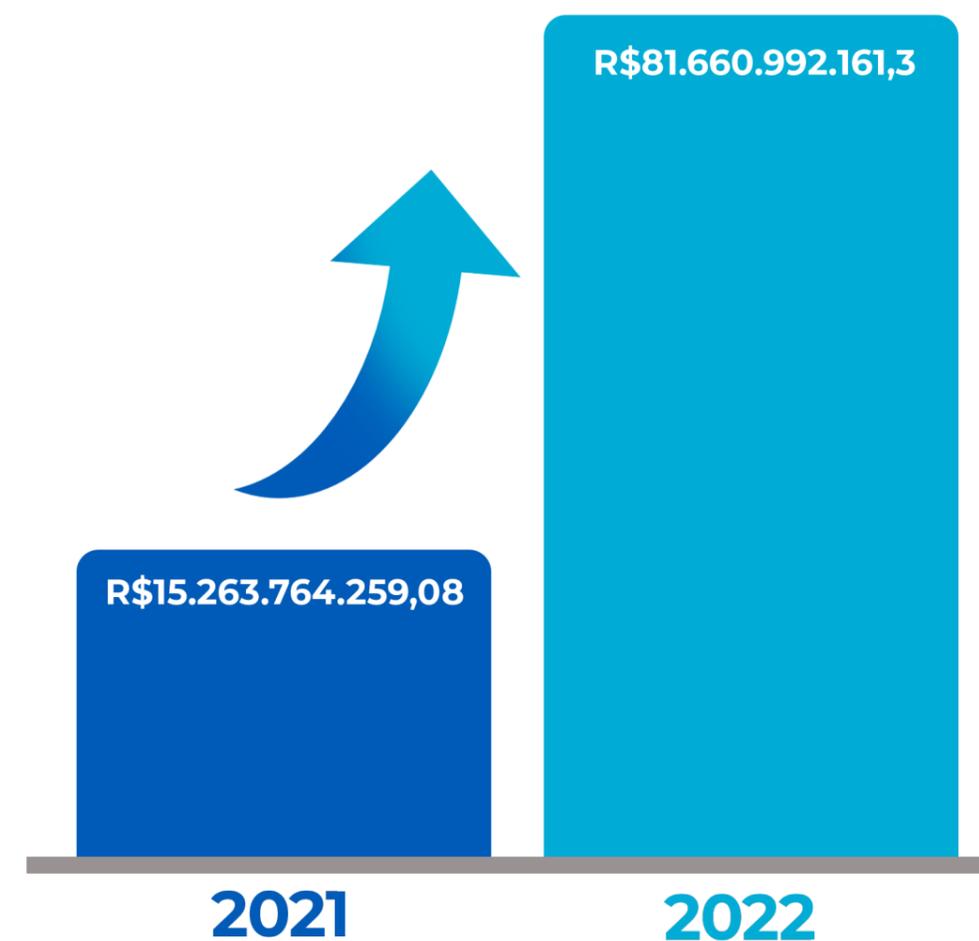
Com esses dados, o órgão administrativo analisou o desempenho das Procuradorias, que se encontra exposto detalhadamente no relatório da Corregedoria em anexo, e chegou ao seguinte resultado: no ano de 2022, o MPC-PA **fiscalizou R\$ 81,6 bilhões de recursos públicos estaduais oriundos de convênios, de acordos e de outros instrumentos jurídicos.**

O MPC-PA fiscalizou

R\$ 81,6 bilhões

de recursos públicos estaduais oriundos de **convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos.**

Tabela 1 – Comparativo dos valores fiscalizados no MPC-PA em 2021 e 2022.



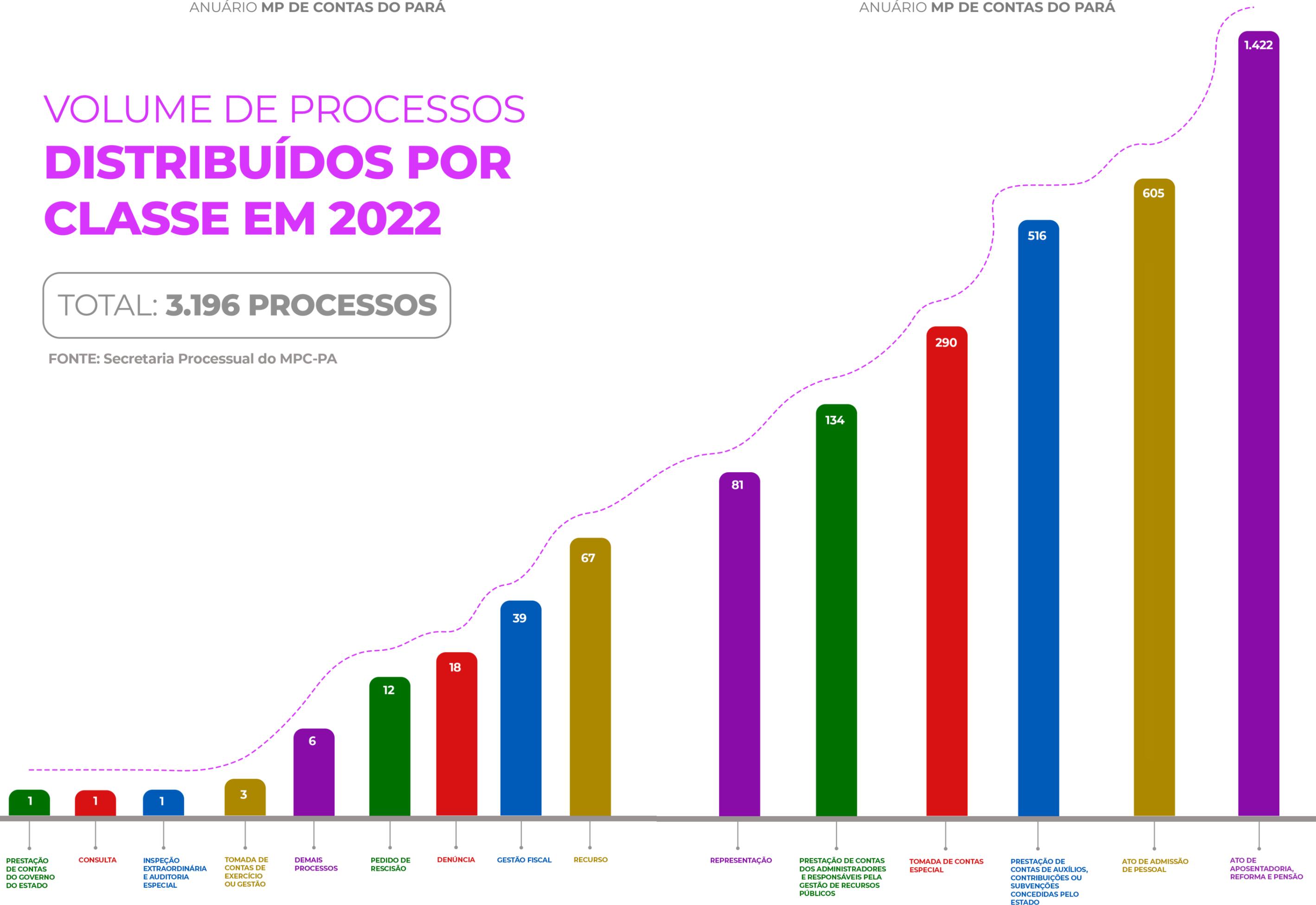
FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Do total de **3.196 processos enviados pelo TCE-PA**, 2.027 são relativos a processos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão, correspondendo a **63,4% dos processos distribuídos.**

VOLUME DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR CLASSE EM 2022

TOTAL: **3.196** PROCESSOS

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA



Atuação Proativa | Procuradorias de Contas

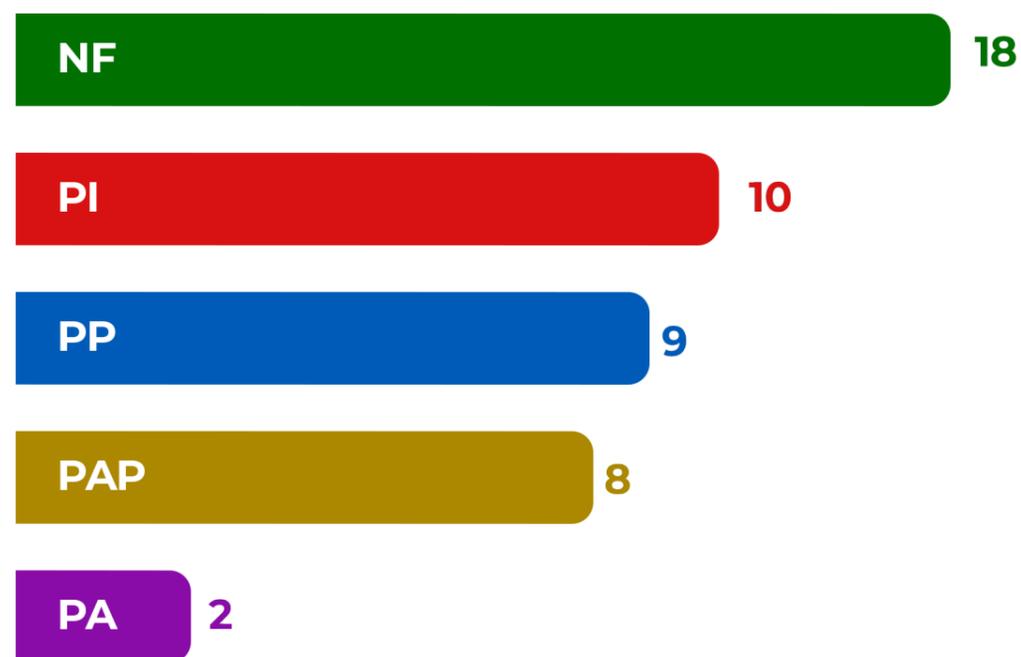
No ano de 2022, o órgão publicou a Resolução nº 20/2022 que atualizou os Processos Apuratórios Preliminares (PAP's) e as Notícias de Fato (NF's) pelos Procedimento Informativo (PI), Processo Preliminar (PP) e o Procedimento de Acompanhamento (PA).

Apesar de a Resolução nº 20/2022 ter entrado em vigor no dia 31 de agosto de 2022, ainda foram, 47 procedimentos fiscalizatórios internos, dentre PAP's e NF's, os quais foram autuados e distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 1 – Número de procedimentos internos de fiscalização autuados.

NÚMERO DE PROCEDIMENTOS

INTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AUTUADOS



FONTE: SECRETARIA PROCESSUAL DO MPC-PA.

SESSÕES PLENÁRIAS DO TCE-PA - 2022



70 SESSÕES
COM A PARTICIPAÇÃO DO MP
DE CONTAS DO PARÁ



3.036
PROCESSOS PAUTADOS

DO VOLUME DE PROCESSOS DESTACADOS ACIMA, O MPC -PA SUSCITOU O RESSARCIMENTO DE DÉBITOS NO VALOR HISTÓRICO GLOBAL DE

R\$ 6 MILHÕES

ALÉM DE MULTAS NO VALOR TOTAL DE

R\$ 261 MIL

EM 45 ACÓRDÃOS.



FIQUE
SABENDO

EM 5 DE NOVEMBRO DE 2019, FOI REALIZADO UM ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MPC-PA, A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O TCE-PA E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, PARA TORNAR A COBRANÇA DOS CRÉDITOS MAIS RÁPIDA, DESAFOGANDO O JUDICIÁRIO E POSSIBILITANDO MAIOR EFICÁCIA NA RECUPERAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS.

ACESSE O QR CODE E CONSULTE O RELATÓRIO NO SITE:



5

ATUAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

Responsável pela **organização de cursos, capacitações e treinamentos**, que **objetivam o aprimoramento profissional de membros e servidores do órgão**, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) é um órgão auxiliar do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Nesse sentido, o trabalho realizado pelo CEAF destina-se, em especial, **à melhor execução de seus serviços e à otimização, disponibilização, utilização e operacionalidade dos recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros do órgão**, para o melhor desempenho das funções institucionais, inclusive por meio de capacitação de outros agentes públicos e da sociedade civil em geral.

CEAF EM NÚMEROS: INFORMATIVOS DE CURSOS

No ano de 2022, o CEAF divulgou três informativos de cursos, cada um com 49 possibilidades de qualificação para membros e servidores. Foram mais de 1000 horas de cursos de aperfeiçoamento organizados pelo órgão auxiliar.

03/06/2022

Divulgação do 9º Informativo de Cursos, contendo **16 opções de cursos online gratuitos a membros e servidores.**

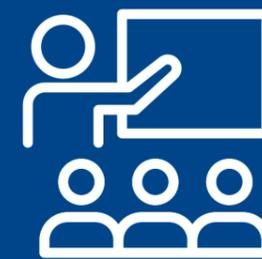
15/09/2022

Divulgação do 10º Informativo de Cursos, contendo **18 opções de cursos online gratuitos a membros e servidores.**

13/12/2022

Divulgação do 11º Informativo de Cursos, contendo **15 opções de cursos online gratuitos a membros e servidores.**

Para definir a estratégia de capacitação dos servidores do MPC-PA, o CEAF organiza e aplica o Plano Anual de Capacitação. O Plano consiste na divulgação anual de um conjunto de ações, palestras, atividades, programas e outros eventos de capacitação para qualificar e desenvolver habilidades e competências de membros e servidores do MPC-PA.



CEAF EM NÚMEROS: CAPACITAÇÕES



95 HORAS

DE CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS
PELO CEAF



14 CURSOS

DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL DESTINADOS AOS MEMBROS E
SERVIDORES DO MP DE CONTAS DO PARÁ



705

INSCRIÇÕES REALIZADAS E
610 CERTIFICADOS EMITIDOS.



86,52%

DE CERTIFICAÇÃO.

Saiba mais sobre os cursos e palestras organizados pelo CEAf para promoção da capacitação de membros e servidores do MPC-PA. **Confira!**



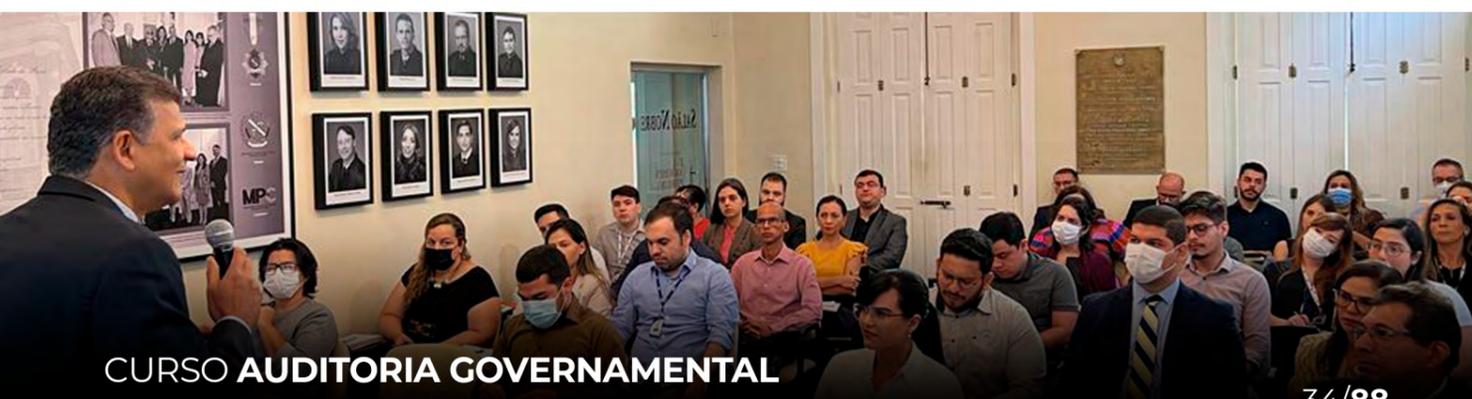
CURSO “A PRESCRIÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO”

O evento educacional “A prescrição no Tribunal de Contas da União” foi apresentado pelo Secretário do Tribunal de Contas da União (TCU) no Estado do Pará, **Arildo da Silva Oliveira**. Na palestra, o secretário do TCU abordou os principais fundamentos da Resolução TCU nº 344/2022, que regulamenta as ações punitivas e ressarcimento no âmbito daquele tribunal. A palestra contou com **62 servidores inscritos e 58 capacitados**.



PALESTRA “ELEIÇÕES 2022: PROPAGANDA INSTITUCIONAL E VEDAÇÕES ELEITORAIS”

A primeira palestra “Vedações eleitorais: transferências voluntárias e distribuição gratuita de bens”, foi realizada pela procuradora do Estado **Robina Dias Pimentel Viana**. Ela falou sobre os prazos, permissões e vedações no período eleitoral, além de fazer uma análise sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, leis e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e apresentar um manual da Procuradoria Geral do Estado – PGE com orientações à gestores e servidores públicos estaduais sobre a lisura do processo eleitoral.



CURSO AUDITORIA GOVERNAMENTAL

O curso de Auditoria Governamental, ministrado pelo auditor do TCU, **Profº Paulo Vinhas**, foi dividido em dois módulos. **O primeiro aconteceu no período de 22 a 26 de agosto de 2022**, e abordou os principais temas em auditoria de conformidades, tais como: **princípios, normas de execução e Comunicação de resultados, planejamento, relatório, diretrizes e técnicas de auditoria de conformidade**. Esse módulo contou **36 inscritos e 35 certificados emitidos**.

O Módulo II, realizado no período 26 a 30 de setembro de 2022, tratou sobre auditoria operacional, destacando os seguintes pontos: **ciclos, técnica, planejamento, monitoramento de auditoria operacional, além de outros assuntos abordados**. Foram inscritos **35 servidores e 26 certificados emitidos**.

MÓDULO I	MÓDULO II
36 inscritos	35 inscritos
35 certificados emitidos	26 certificados emitidos

CAPACITAÇÕES EM DESTAQUE



CURSO “DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021”

Curso ministrado pelos professores **Ricardo Alexandre Sampaio e Manuella Martins de Mello** sobre a nova lei de licitações. Servidores do MPC-PA e de outras instituições participaram desta capacitação, que contou com **158 inscrições, alcançando toda a administração pública estadual: Executivo, Judiciário e Legislativo**.

Participaram do evento:

MPC-PA, TCE, TCM-PA, MPCM, MPPA, TJPA, ALEPA, DEFENSORIA PÚBLICA, AGE, PGE, CASA CIVIL, SEPLAD, SEAC, SEAP, SEASTER, SECOM, SECTET, SECULT, SEDAP, SEDEME, SEDOP, SEDUC, SEEL, SEGUP, SEJUDH, SEMAS, SESP, SEFA, SETUR, SETRAN, IGEPREV E PMPA.

6

EQUIPES

PALESTRA “A DIMENSÃO SIMBÓLICA DO DIREITO FINANCEIRO”

Palestra realizada em **fevereiro de 2022**, com o procurador de contas **Stanley Botti**, cujo destaque foi **a relação entre os conceitos de simbolismo, cultura, comunicação, poder e direito financeiro**, pelas óticas dos filósofos Ernst Cassirer e Rudolf Goldscheid, e pelo sociólogo Pierre Bourdieu.

PALESTRA “REINSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS PELO STF”

Ministrada pelo procurador-geral, **Patrick Bezerra Mesquita**, a palestra relacionou **o conjunto normativo da política de incentivos fiscais adotados pelo Estado do Pará à tentativa de reinstaurar os benefícios fiscais concedidos e declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF)**.

Os **64 participantes** da palestra puderam participar de um debate sobre federalismo, fiscalidade, estrutura fiscal do Estado do Pará, **além de acompanhar uma breve trajetória histórica do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS)**.

Equipe Ouvidoria

Ouidor: Stanley Botti Fernandes

Assessor: Gilmar Mendes

Equipe CAO

Coordenação: Procuradora de Contas Silaine Vendramin

Assessoria:

Carlos Gondim Neves Braga
Fábio Costa Lima
Gilmar Carneiro Gomes
Iran Soares dos Santos
João Quemel Lira Junior
Josué Costa Corrêa
Lena Márcia de Oliveira Campos
Osvaldo Vanderley de Sousa Junior
Silvia Raquel Castanhos Sabat

Equipe Corregedoria

Corregedora: Procuradora de Contas Deíla Barbosa Maia

Assessoria:

Claudia Rodrigues da Cunha
Fabio Augusto Miranda
Ranieri Teles Vasconcelos

Estagiária de Pós-Graduação:

Elisabete Cristina da Silva Cardoso

Equipe CEAF

Diretora do CEAF: Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa

Vice-Diretora do CEAF: Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin

Assessoria:

João Quemel Lira Júnior
Rogério Couto Felilpe

RELATÓRIO DA
**CORREGEDORIA DO
MP DE CONTAS DO PARÁ**

ANEXO

RELATÓRIO 2022
CORREGEDORIA-GERAL
MPC-PA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

ANO 2022

Deila Barbosa Maia
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral do MPC-PA

Cláudia Rodrigues da Cunha
Assessor Técnico e Administrativo da CG/MPC-PA

Fábio Augusto Miranda
Equipe de Apoio

Elisabete Cristina da Silva Cardoso
Estagiária de Pós-Graduação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	12
1. Distribuição Processual.....	12
1.1. Aspectos Gerais	12
1.2. Quantitativo de processos concluídos às Procuradorias de Contas	15
1.3. Discriminação do volume de processos por classe	18
2. Atuação como <i>Custos Legis</i>	22
2.1. Processos de Registro.....	22
2.2. Processos de Contas	27
2.3. Processos de Fiscalização	30
2.4. Processos de Gestão Fiscal	32
3. Atuação Proativa	33
3.1. Processos administrativos internos de fiscalização.....	33
3.2. Representações.....	37
4. Prescrição	38
5. Glosas requeridas	39
6. Execução de Acórdãos	42
7. Atividades da Corregedoria.....	45
8. Sessões Plenárias	49
CONCLUSÃO	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC-PA em 2022. 13

Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC- PA em 2021 e 2022..... 14

Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022..... 15

Gráfico 4 – Volume de processos conclusos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022..... 17

Gráfico 5 – Percentual de Processos distribuídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022..... 18

Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos conclusos no MPC-PA, por classe, em 2022..... 19

Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC-PA, por classe, em 2021 e 2022..... 21

Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos conclusos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC-PA em 2022..... 22

Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC-PA em 2022..... 23

Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC-PA em 2022..... 23

Gráfico 11 – Posicionamento do MPC-PA nos processos de registro, por tipo, em 2022..... 24

Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022..... 25

Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022..... 25

Gráfico 14 - Número de processos de registro em que foram requeridas diligências no MPC-PA em 2022..... 26

Gráfico 15 – Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC-PA em 2022..... 27

Gráfico 16 – Quantitativo de processos de registro distribuídos no MPC-PA em que foram sugeridas recomendações por Procuradoria de Contas em 2022. 27

Gráfico 17 – Valores fiscalizados em processos de contas por Procuradoria de Contas, no MPC-PA em 2022..... 29

Gráfico 18 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022..... 30

Gráfico 19 – Número de pedidos de conversão de processos de fiscalização em Tomada de Contas Especial (TCE) analisados pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022..... 31

Gráfico 20 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022..... 31

Gráfico 21 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA, por tipo, em 2022..... 32

Gráfico 22 – Providências suscitadas em processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA em 2022..... 32

Gráfico 23 – Número de procedimentos internos de fiscalização autuados no MPC-PA em 2022..... 33

Gráfico 24 – Número de Notícias de Fato processadas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022..... 36

Gráfico 25 – Número de Procedimentos de Acompanhamento instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA, em 2022..... 36

Gráfico 26 – Número de Procedimentos Informativos instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022..... 37

Gráfico 27 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC-PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2022..... 42

Gráfico 28 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022..... 45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC-PA em 2022.....	13
Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.....	14
Tabela 3 – Número de processos conclusos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.....	16
Tabela 4 – Volume de processos conclusos por classe no MPC-PA em 2022.....	19
Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC-PA, por classe, nos anos de 2021 e 2022.....	21
Tabela 6 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	28
Tabela 7 – Providências sancionatórias propostas pelo MPC-PA nos processos de contas em 2022.....	29
Tabela 8 – Notícias de Fato recebidas e processadas no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).....	34
Tabela 9 – Procedimentos Apuratórios Preliminares – PAP’s instaurados no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).....	35
Tabela 10 - Procedimentos Informativos – PI’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	35
Tabela 11 – Procedimentos Preliminares – PP’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	35
Tabela 12 – Procedimentos de Acompanhamento – PA’s instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).....	36
Tabela 13 – Representações propostas pelo MPC-PA em 2022.....	38
Tabela 14 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.....	40
Tabela 15 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC-PA em 2022.....	43
Tabela 16 – Número de Acórdãos do TCE-PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC-PA no período de 2017 a 2022.....	44
Tabela 17 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.....	44
Tabela 18 – Número de Sessões Plenárias do TCE-PA e de processos pautados, com a participação do MPC-PA em 2022.....	49

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral foi incorporada à estrutura organizacional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) através do art. 3º-A, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica desse *Parquet* (Lei Complementar nº 09/1992), na redação atribuída pela Lei Complementar nº 106/2016, cabendo-lhe o compromisso de orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta dos integrantes do referido órgão ministerial, conforme o disposto no art. 9º-C do estatuto orgânico da Lei Complementar nº 151/2022.

O relatório é produzido anualmente, com a finalidade de demonstrar o conteúdo e a variação do volume das atividades finalísticas do órgão. Foi feito, ainda, um comparativo do cenário apurado durante o ano de 2022 com os parâmetros divulgados no relatório emitido por esta Corregedoria-Geral, referente ao exercício anterior (2021).

Este relatório foi produzido com fundamento nas informações disponibilizadas pela Secretaria Processual do órgão, que é o setor responsável pela distribuição e tramitação dos feitos no âmbito da instituição, assim como nos dados fornecidos pelas Procuradorias de Contas e nas publicações disponíveis no *site* oficial do órgão (www.mpc.pa.gov.br).

É bom esclarecer que, no MPC-PA, há 8 Procuradorias de Contas, sendo uma é ocupada pelo Procurador-Geral de Contas (PGC), que chefia o órgão e elabora parecer acerca das contas do governo estadual, duas são especializadas nos processos de registro de pessoal (no caso, a 3ª e 7ª Procuradorias, a partir de 01/03/2022) e as demais Procuradorias analisam os demais processos, chamados genericamente de “processos de contas”, como será mais adiante detalhado ao longo do presente relatório.

No que concerne aos “processos de registro”, que são aqueles em que se avalia a regularidade ou não da admissão de pessoal na Administração Pública, bem como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões pelo Estado, é válido ressaltar que a Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio, que outorgava a distribuição processual dessa espécie de processos às 4ª e 7ª

Procuradorias, foi revogada pela Resolução nº 03/2022 – MPC-PA – Colégio, transferindo a distribuição exclusiva dos referidos processos para as 3ª e 7ª Procuradorias, a partir do dia 01/03/2022.

Em 31 de agosto de 2022, foi publicada a Resolução nº 20/2022 – MPC-PA – Colégio, que revogou as Resoluções nº 07/2017 e 03/2020, substituindo as regras dos Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAP's) e das Notícias de Fato (NF's), contendo novos regramentos para regulamentar os novos processos administrativos internos de fiscalização. Com a nova Resolução, os mesmos foram definidos como: Procedimento Informativo (PI), Procedimento Preliminar (PP) e Procedimento de Acompanhamento (PA).

Estas alterações legislativas (na competência das Procuradorias de Contas especializadas em processos de registro de pessoal e a dos processos apuratórios) tiveram repercussão nas estatísticas apresentadas no relatório, conforme será detalhado adiante.

Em linhas gerais, notou-se, no ano de 2022, um aumento do número de processos conclusos quando comparado ao ano anterior, tendo em vista que no exercício de 2021 foram 2.496 e no exercício de 2022, foram 3.196. Tal fato marcou o cenário de retorno pleno das atividades presenciais no órgão e no Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), com a melhoria do cenário da pandemia de COVID-19.

E também outro fato marcante foi que muito se discutiu ao longo do ano de 2022 acerca da prescrição da pretensão punitiva nos processos do controle externo. Com a finalidade de esclarecer as controvérsias, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Resolução nº 334/2022, estabelecendo que a prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento deve observar o prazo de 05 (cinco) anos, conforme entendimento aplicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Antes, havia divergências robustas entre aplicar o prazo prescricional de 10 (dez) anos ou 5 (cinco) anos ou pela imprescritibilidade do dano ao Erário nos processos de contas e registros.

Por fim, embora acompanhando com atenção às mudanças nos entendimentos acerca da prescrição do STF e TCU e, inclusive, aplicando o novo entendimento acima referido em várias demandas, o TCE-PA e o MPC-

PA ainda não emitiram normativo específico a respeito da prescrição dos processos em curso perante o tribunal, o que deverá ser regulamentado em 2023, mas a mudança no entendimento acerca do prazo prescricional de 5 (cinco) anos teve grande reflexo nas estatísticas apresentadas no presente relatório.

ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

1. Distribuição Processual

1.1. Aspectos Gerais

Conforme o disposto no Regimento Interno e em outros atos normativos do MPC-PA, a distribuição dos processos finalísticos que foram encaminhados ao órgão é realizada pela Secretaria Processual do MPC-PA, através de sistema informatizado, de maneira automática e aleatória, por meio de sorteio entre as Procuradorias de Contas, com exceção dos casos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas.

De acordo com as informações obtidas por meio do Sistema de Autuação, Controle e Distribuição de Processos (DIPRO) e disponibilizadas pela Secretaria Processual, foram distribuídos, durante o ano de 2022, 3.196 (três mil cento e noventa e seis) processos provenientes do TCE-PA.

Nota-se que os processos recebidos se classificam em processos “novos”, ou seja, aqueles que ingressaram pela primeira vez no MPC-PA, assim como, processos “de retorno” que são aqueles que já foram distribuídos anteriormente e reingressaram no *Parquet*, por distintas razões processuais.

Quanto aos processos “de retorno”, o art. 8º da Resolução nº 05/2014 – MPC-PA – Colégio define que esses retornarão à Procuradoria que já realizou sua análise anteriormente. Portanto, são contabilizados separadamente com a finalidade de obter o quantitativo do volume de processos distribuídos no decorrer do ano.

Na tabela abaixo, é possível identificar a quantidade de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no órgão, em cada mês do ano de 2022:

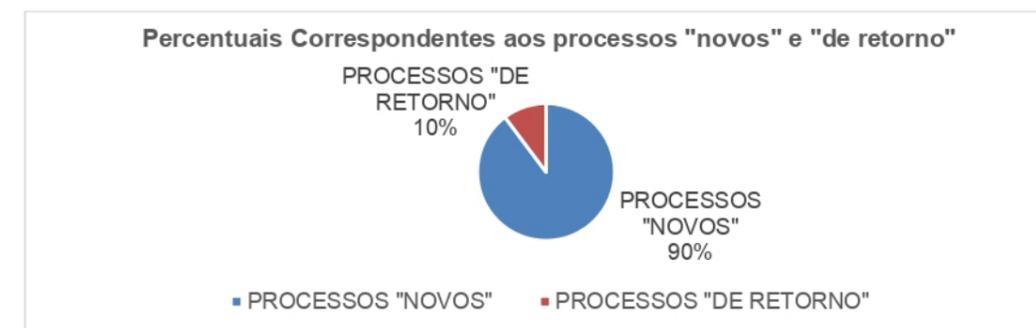
Tabela 1 – Consolidação do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos no MPC-PA em 2022.

CONSOLIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS “NOVOS” E “DE RETORNO” DISTRIBUÍDOS POR MÊS			
MÊS DE REFERÊNCIA	“NOVOS”	“DE RETORNO”	TOTAL POR MÊS
JANEIRO	289	27	316
FEVEREIRO	188	35	223
MARÇO	237	36	273
ABRIL	224	13	237
MAIO	258	27	285
JUNHO	265	16	281
JULHO	353	19	372
AGOSTO	218	36	254
SETEMBRO	308	35	343
OUTUBRO	241	38	279
NOVEMBRO	181	25	206
DEZEMBRO	107	20	127
TOTAL POR ANO	2.869	327	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Conseqüentemente, do total de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) processos enviados para análise deste *Parquet* no ano de 2022, foram 2.869 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove) processos “novos” e 327 (trezentos e vinte e sete) processos “de retorno”. O gráfico a seguir demonstra os percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno”:

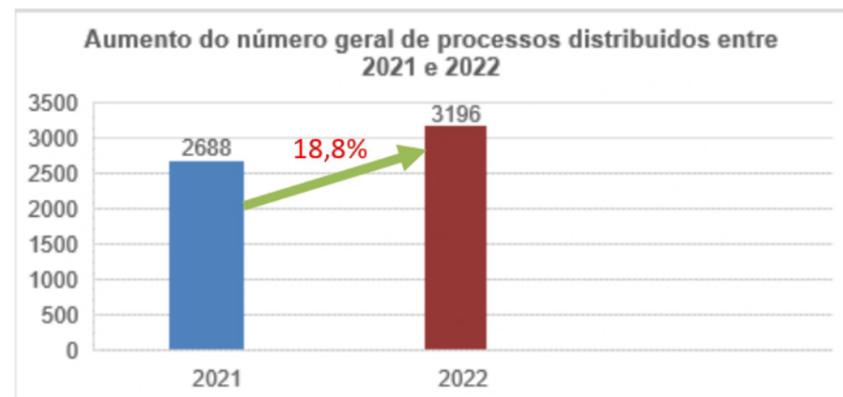
Gráfico 1: Percentuais correspondentes aos processos “novos” e “de retorno” no MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Comparando-se aos dados apresentados em 2021, em que o total foi de 2.688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito) processos, de acordo com relatório emitido à época, constata-se um aumento de **508** (quinhentos e oito) processos, que corresponde a **18,8%** (dezoito vírgula oito por cento). Veja-se:

Gráfico 2 – Comparativo do número geral de processos distribuídos no MPC-PA em 2021 e 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

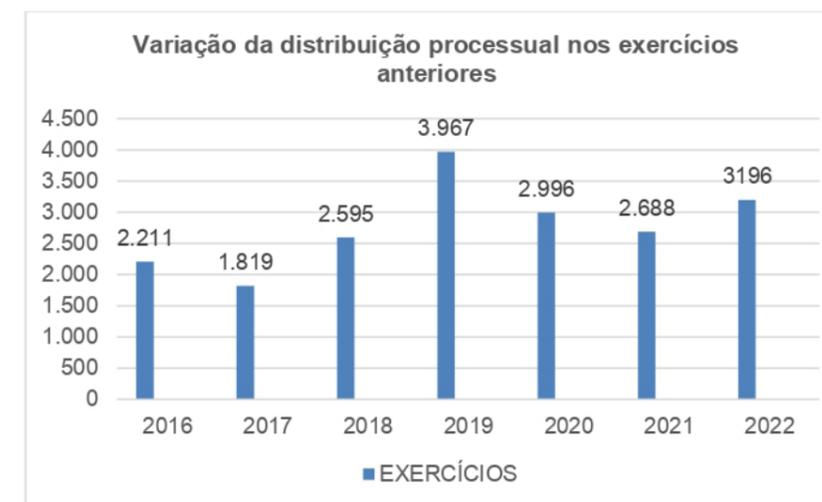
Levando em consideração a quantidade de processos que ingressaram no decorrer do ano de 2022, constata-se um aumento considerável no número de processos em comparação ao ano de 2021, principalmente nos meses de janeiro, fevereiro, maio, julho, setembro, outubro e novembro. A tabela e o gráfico a seguir demonstram a variação dos processos de 2016 a 2022:

Tabela 2 – Quantitativos anuais de processos distribuídos no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.

QUANTITATIVOS ANUAIS DE PROCESSOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EXERCÍCIO	Nº de Processos
2016	2.211
2017	1.819
2018	2.595
2019	3.967
2020	2.996
2021	2.688
2022	3.196
TOTAL	19.472

FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

Gráfico 3 – Variação da distribuição processual no MPC-PA nos anos de 2016 a 2022.



FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

1.2. Quantitativo de processos concluídos às Procuradorias de Contas

Definido esse total correspondente à movimentação processual no exercício de 2022, desenvolveu-se o levantamento do número de processos “novos” e “de retorno” distribuídos entre as Procuradorias de Contas, conforme os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 05/2014 – MPC-PA (com alterações posteriores), nº 01/2020, nº 01/2021, nº 03/2022, todas do Colégio de Procuradores de Contas.

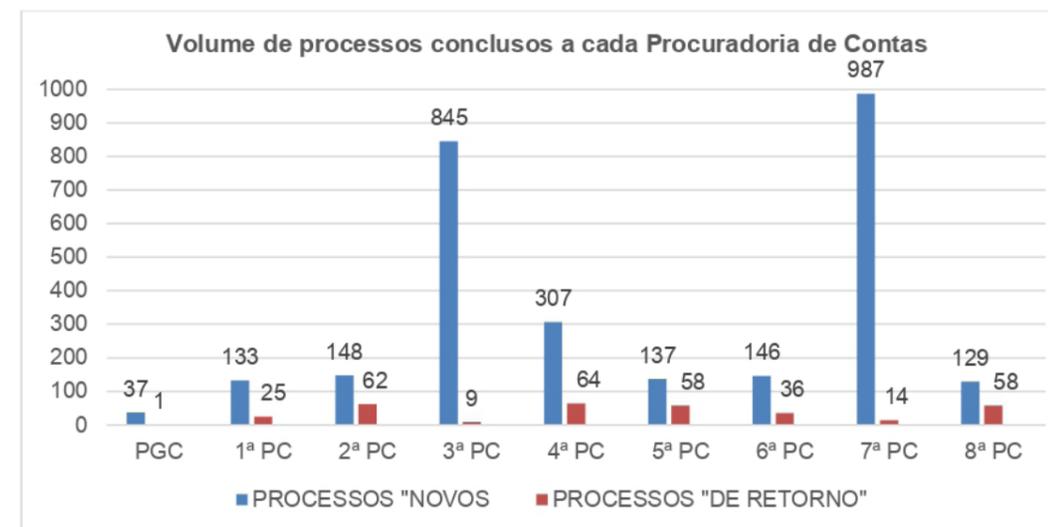
Tabela 3 – Número de processos concluídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.

NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUÍDOS A CADA PROCURADORIA DE CONTAS			
PROCURADORIA DE CONTAS (PC)	PROCESSOS "NOVOS"	PROCESSOS "DE RETORNO"	TOTAL
PGC	37	1	38
1ª PC	133	25	158
2ª PC	148	62	210
3ª PC	845	9	854
4ª PC	307	64	371
5ª PC	137	58	195
6ª PC	146	36	182
7ª PC	987	14	1001
8ª PC	129	58	187
TOTAL	2.869	327	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Os números apresentados encontram-se representados por meio do gráfico a seguir:

Gráfico 4 – Volume de processos concluídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Os dados demonstram um número maior de processos para as 3ª e 7ª Procuradorias. Isso se deu por conta da Resolução nº 03/2022 – MPC-PA – Colégio, de 18/02/2022, que está vigente desde o dia 01/03/2022, que concedeu às referidas Procuradorias competências exclusivas para apreciar processos relativos a atos sujeitos a registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), incluindo os recursos cabíveis e possíveis pedidos de rescisão, denúncias ou representações a ele concernentes, que são a maioria de processos do TCE-PA.

Vale destacar, que até a data de 28/02/2022, as competências citadas acima eram atribuídas a 4ª e 7ª Procuradorias, de acordo com o determinado pela Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio. E, posteriormente, ficaram a cargo das 3ª e 7ª Procuradorias.

Com relação à Procuradoria-Geral de Contas, foram encaminhados processos de competência privativa do Procurador-Geral de Contas, cargo que está sendo ocupado pelo atual titular da 4ª Procuradoria de Contas, desde 01/03/2022.

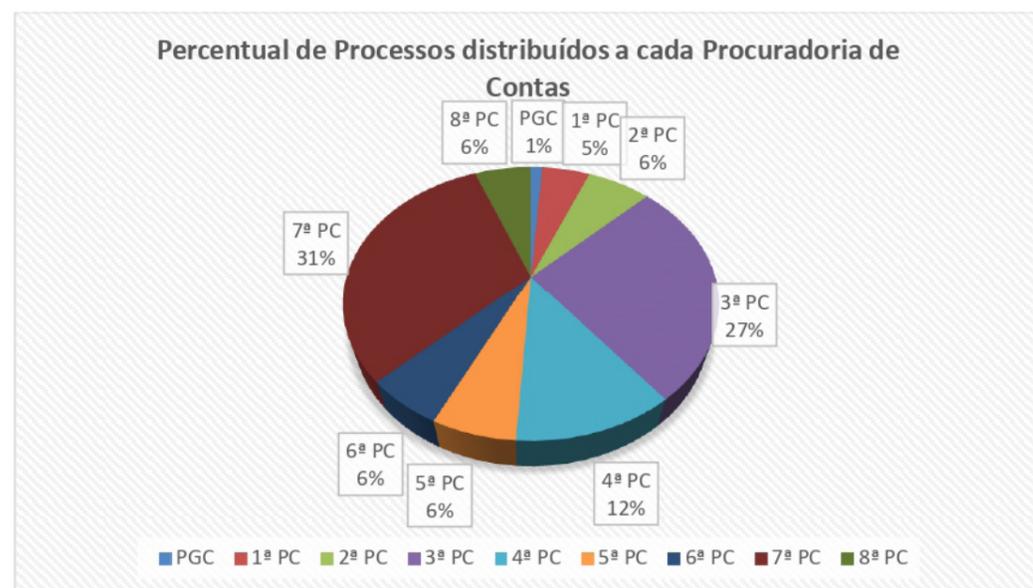
Já com relação às Procuradorias de Contas, há equilíbrio proveniente do critério de equidade aplicado na distribuição processual, de

maneira geral. As poucas divergências na quantidade de processos são decorrentes de algumas variáveis como: ausência de membros titulares em virtude do gozo de férias, licenças ou outras, nas quais as procuradorias não possuíam substituto, assim como a substituição do PGC no exercício da Chefia do Órgão. Não se aplicando aos processos “de retorno”.

Com o advento da Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022, foi atualizada a Lei Orgânica do MPC-PA, na qual, em seu art. 4-A, ficou determinado que o PGC deveria nomear um Subprocurador-Geral de Contas para substituí-lo, bem como para exercer as funções e atribuições que lhe forem delegadas. Com isso, a procuradoria de titularidade do nomeado Subprocurador-Geral (atualmente a 5ª Procuradoria de Contas) fica excluída da distribuição processual nos casos em que a substituição for igual ou superior a 5 (cinco) dias.

O gráfico a seguir demonstra a proporcionalidade do valor total de processos distribuídos entre as Procuradorias de Contas:

Gráfico 5 – Percentual de Processos distribuídos a cada Procuradoria de Contas do MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

1.3. Discriminação do volume de processos por classe

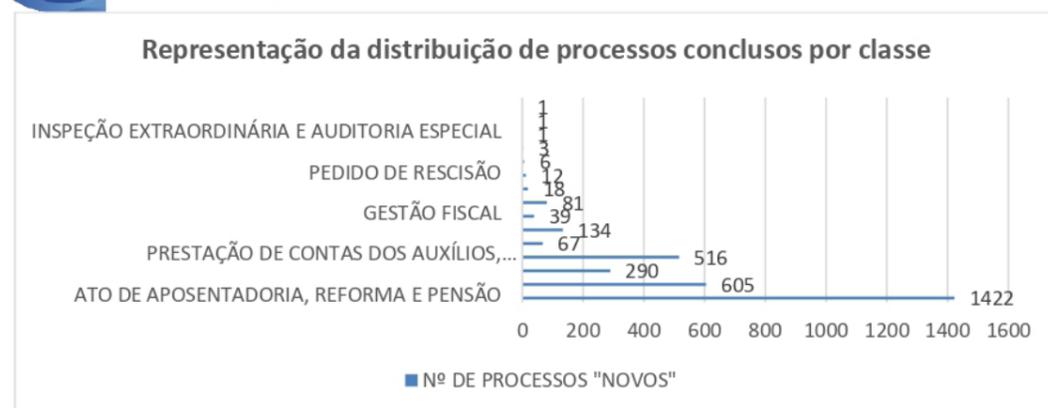
Os processos submetidos à análise do MPC-PA cumprem a classificação disposta no art. 50 do Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 62/2012), sendo assim o volume de processos concluídos abrangeu as categorias abaixo:

Tabela 4 – Volume de processos concluídos por classe no MPC-PA em 2022.

VOLUME DE PROCESSOS CONCLUÍDOS POR CLASSE	
Período de janeiro a dezembro de 2022	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1
CONSULTA	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	1
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	3
DEMAIS PROCESSOS	6
PEDIDO DE RESCISÃO	12
DENÚNCIA	18
GESTÃO FISCAL	39
RECURSO	67
REPRESENTAÇÃO	81
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	134
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	290
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	516
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	605
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.422
TOTAL	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 6 – Representação gráfica da distribuição de processos concluídos no MPC-PA, por classe, em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Do total de 3.196 processos finalísticos, constatou-se que 2.027 correspondem a processos de atos sujeitos a registro (admissão de pessoal, aposentadoria, reforma e pensão), ou seja, **63,4%** dos processos distribuídos.

Ao realizar análise comparativa entre os exercícios de 2021 e 2022, nota-se que:

- I- Houve um aumento considerável no volume de processos das classes de ato de admissão de pessoal, prestação de contas de auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado e tomada de contas especial;
- II- O número processos de prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos, representação, recursos e denúncia dobrou;
- III- Houve decréscimo no número de processos de consulta, inspeção extraordinária e auditoria fiscal, pedido de rescisão e atos de aposentadoria, reforma e pensão.

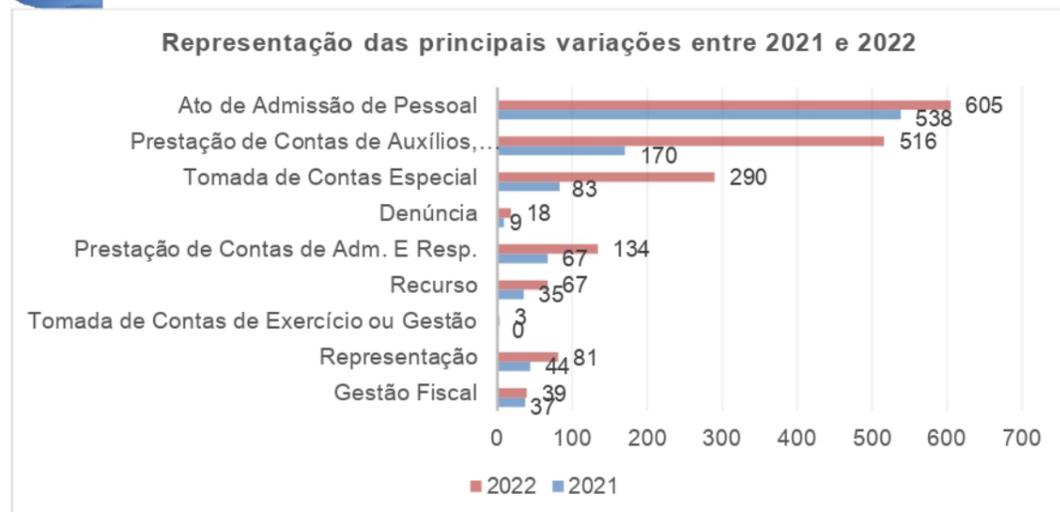
Na tabela e gráfico a seguir, consta a representação das variações expostas:

Tabela 5 – Comparativo do volume de processos distribuídos no MPC-PA, por classe, nos anos de 2021 e 2022.

VOLUME DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS POR CLASSE EM 2021 E 2022		
CLASSES PROCESSUAIS	EXERCÍCIOS	
	2021	2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO	1	1
CONSULTA	3	1
INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA E AUDITORIA ESPECIAL	4	1
TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO	0	3
DEMAIS PROCESSOS	12	6
PEDIDO DE RESCISÃO	19	12
DENÚNCIA	9	18
GESTÃO FISCAL	37	39
RECURSO	35	67
REPRESENTAÇÃO	44	81
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	67	134
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	83	290
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO	170	516
ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	538	605
ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO	1.474	1.422
TOTAL	2.496	3.196

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 7 – Representação das principais variações entre os processos distribuídos no MPC-PA, por classe, em 2021 e 2022.



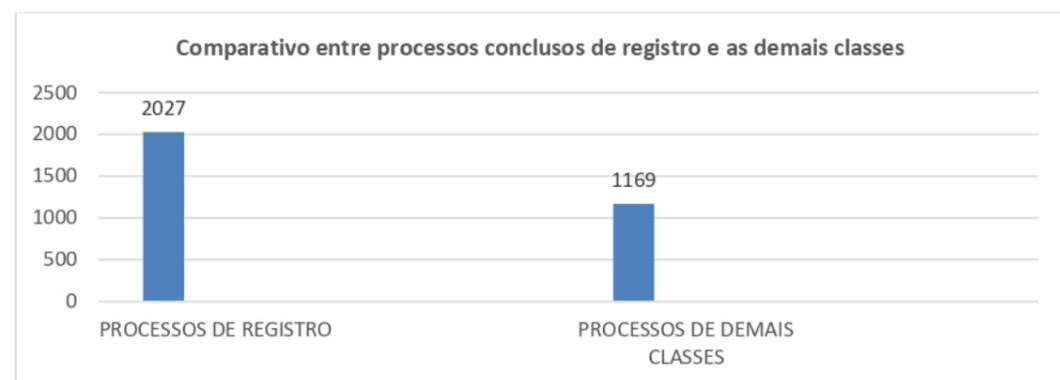
FONTE: Relatório da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercício 2021).

2. Atuação como Custos Legis

2.1. Processos de Registro

Conforme exposto, os processos de registro são os que vêm ocupando parcela cada vez maior do quantitativo de feitos, estando a proporcionalidade em relação às demais classes de processo representada no gráfico a seguir:

Gráfico 8 – Representação do volume comparativo entre processos concluídos de registro e as demais classes de processos distribuídos no MPC-PA em 2022.



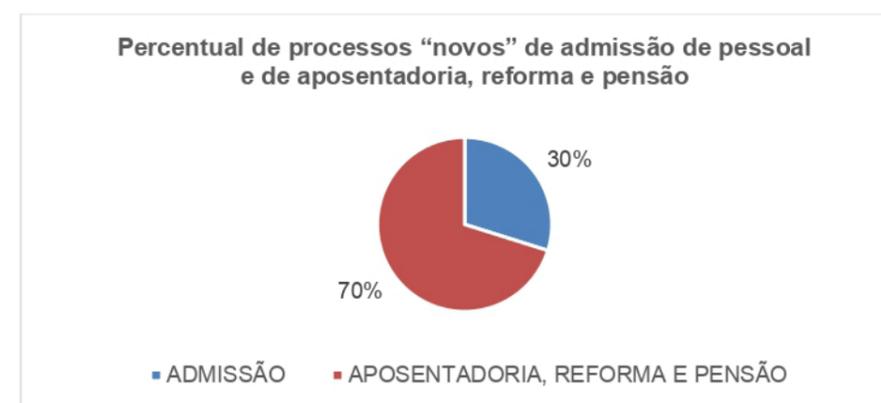
FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Com relação a essa categoria processual, ressalta-se, que a partir do dia 01/03/2022, ocorreu a distribuição exclusiva às 3ª e 7ª Procuradorias, conforme o disposto no art. 1º, §1º da Resolução nº 03/2022 – MPC-PA –

Colégio, revogando a Resolução nº 01/2021 – MPC-PA – Colégio, que outorgava a distribuição dos referidos processos à 4ª e 7ª Procuradorias.

Ademais, de acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria Processual, dos 2.027 (dois mil e vinte e sete) processos concluídos de registro, foram 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) processos referentes a Atos de aposentadoria, reforma e pensão, já 605 (seiscentos e cinco) referentes a Ato de Admissão de Pessoal. Consta a seguir a representação gráfica dos dados apresentados:

Gráfico 9 – Representação do percentual de processos “novos” de admissão de pessoal e de aposentadoria, reforma e pensão distribuídos no MPC-PA em 2022.

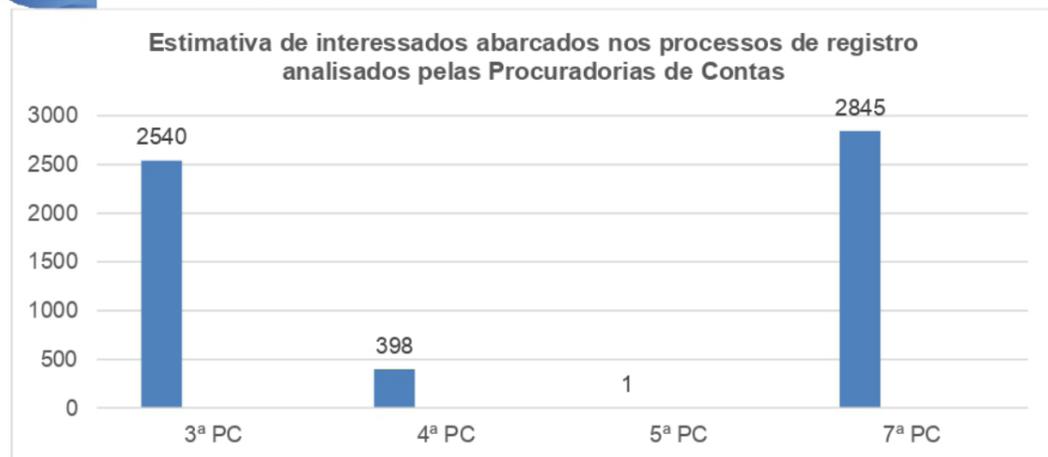


FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Ainda sobre os processos de registro, de acordo com as informações apresentadas pelas Procuradorias de Contas específicas, foi analisada a legalidade de atos passíveis de registro pelo TCE-PA, abrangendo cerca de 6.000 (seis mil) interessados.

O gráfico a seguir possui a finalidade de expor a quantidade estimada de interessados envolvidos nos processos de registro analisados, de cada Procuradoria de Contas competente. Veja-se:

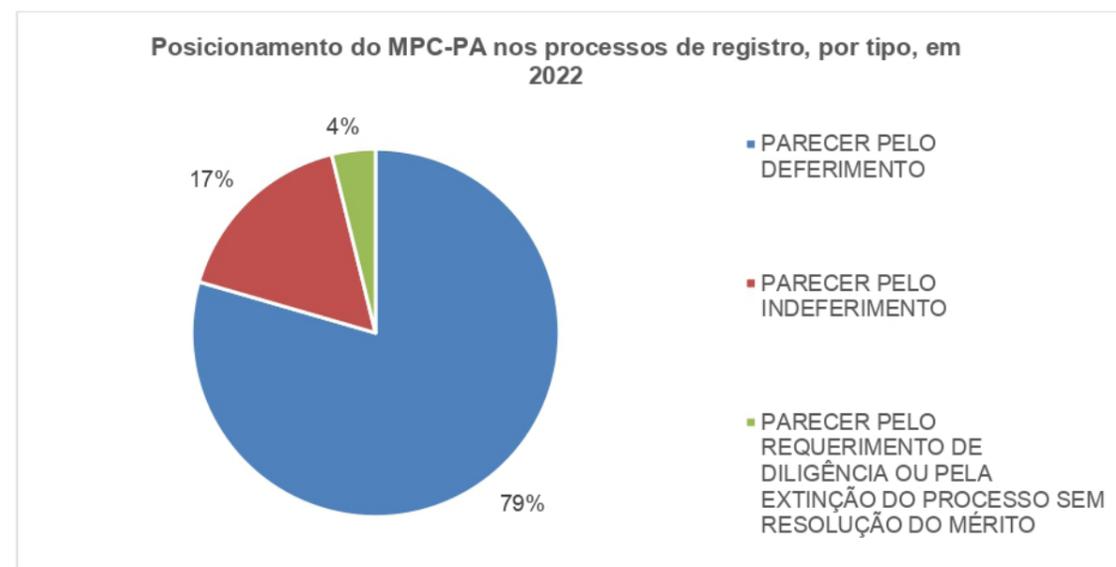
Gráfico 10 – Representação do número estimado de interessados abarcados nos processos de registro analisados pelas Procuradorias de Contas específicas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Desse número total de interessados, o Ministério Público de Contas opinou pelo deferimento de 79% dos casos e pelo indeferimento em 17%, restando 4% relativo à quantidade de interessados em que foram solicitadas diligências ou que houve manifestação pela extinção dos processos, sem a resolução do mérito, conforme o disposto no art. 4 da Resolução nº 18.990/2028 do TCE-PA. O seguinte gráfico expõe as informações quanto aos dados apresentados:

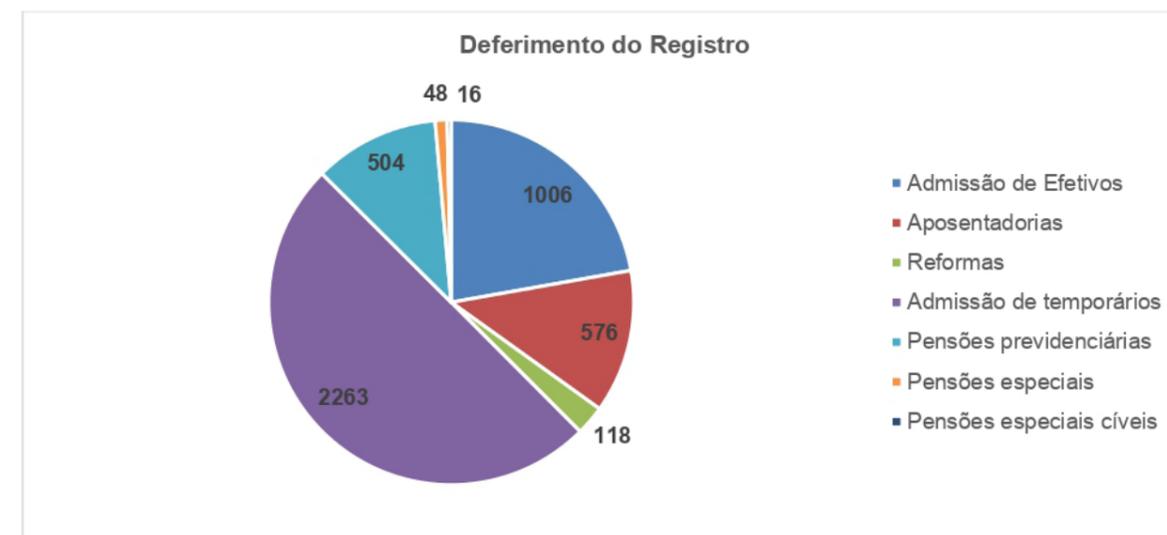
Gráfico 11 – Posicionamento do MPC-PA nos processos de registro, por tipo, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

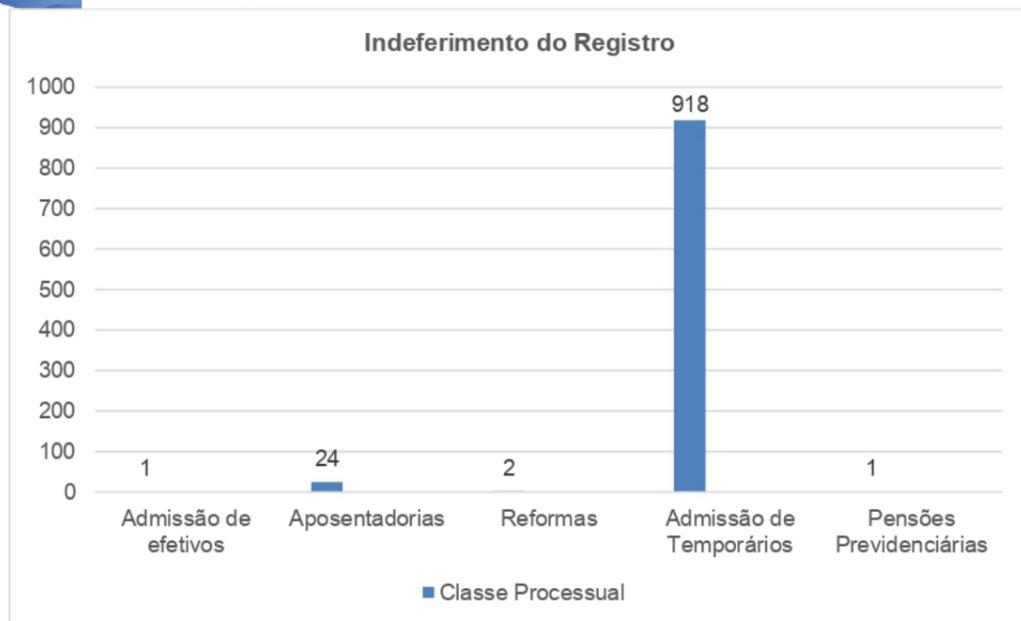
Os dados estimados pelas Procuradorias de Contas permitem definir o quantitativo apreciado de interessados, por tipo de processo, tanto para manifestações pelo deferimento, quanto para aquelas em que houve a negativa dos registros, como exposto a seguir:

Gráfico 12 – Número de interessados abarcados nos pareceres pelo deferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

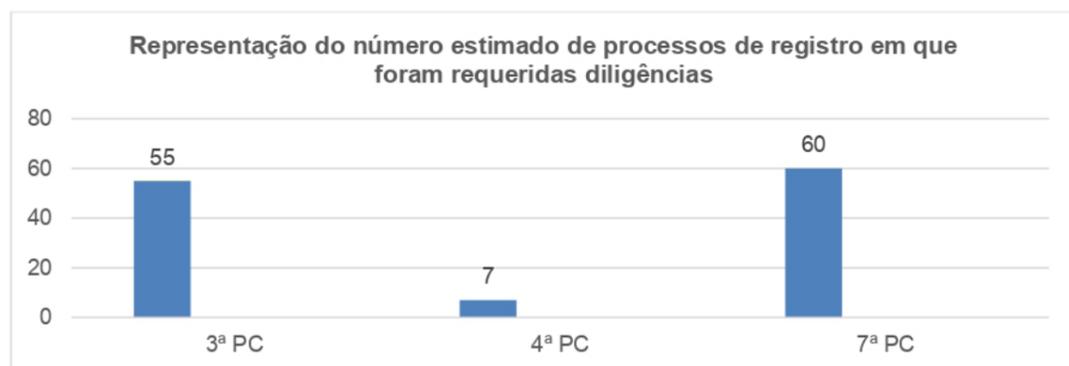
Gráfico 13 – Número de interessados abrangidos nos pareceres pelo indeferimento emitidos nas diversas classes de processos de registro distribuídos para o MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Portanto, conforme os dados transmitidos pelas Procuradorias de Contas, tem-se que foram requeridas diligências em 122 (cento e vinte e dois) processos de registro, com a finalidade de esclarecer circunstâncias fáticas antes da análise do mérito sobre a legalidade ou não dos atos sujeitos a registro. Tal quantitativo encontra-se disposto no gráfico a seguir disposto conforme a Procuradoria requerente:

Gráfico 14 - Número de processos de registro em que foram requeridas diligências no MPC-PA em 2022.

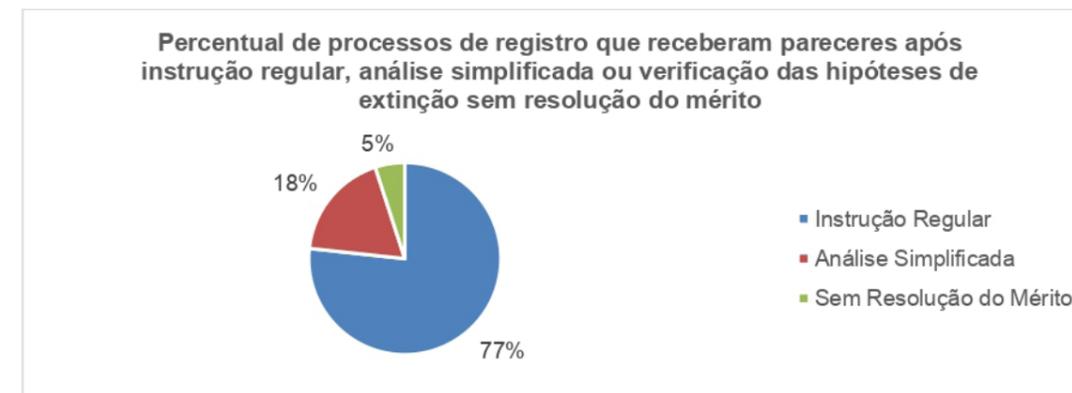


FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Nos processos de registro, identificou-se que 77% dos processos tiveram pareceres emitidos após instrução regular, 18% passaram por análise

simplificada e apenas 5% foram extintos sem a resolução do mérito. O gráfico abaixo demonstra com maior clareza essa situação:

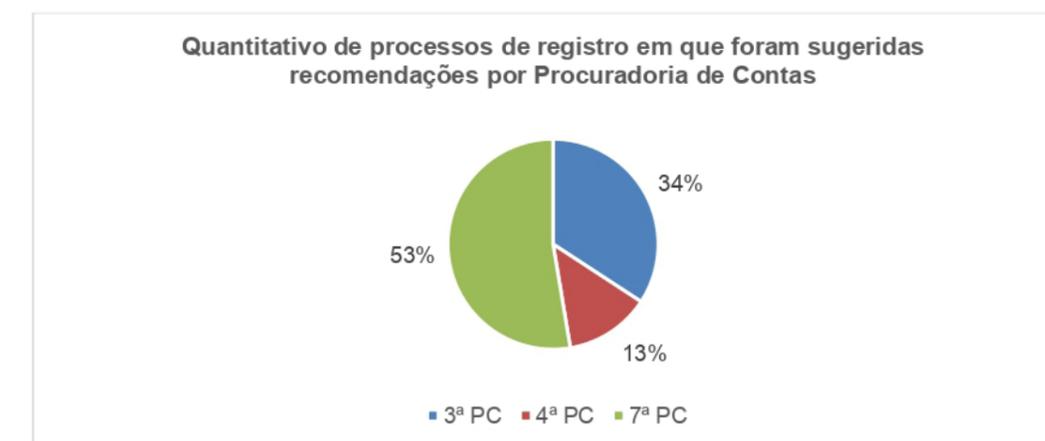
Gráfico 15 - Representação do percentual de processos de registro que receberam pareceres após instrução regular, análise simplificada ou verificação das hipóteses de extinção sem resolução do mérito no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

No total, foram feitas 38 (trinta e oito) recomendações nos processos de registro, tendo sido 13 (treze) pela 3ª Procuradoria de Contas, 5 (cinco) pela 4ª e 20 (vinte) pela 7ª Procuradoria. A representação gráfica da providência mais proposta, por Procuradoria de Contas, é a seguinte:

Gráfico 16 - Quantitativo de processos de registro distribuídos no MPC-PA em que foram sugeridas recomendações por Procuradoria de Contas em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

2.2. Processos de Contas

Ainda que não integrem os processos de maior número distribuídos neste *Parquet*, os processos referentes às prestações e tomadas de contas

detêm grande importância nas atividades de controle externo pelo fato de compreenderem a aplicação de recursos públicos de alto valor.

Com fundamento nos dados fornecidos pela Secretaria Processual, 943 (novecentos e quarenta e três) processos que ingressaram no MPC-PA, no ano de 2022, foram “processos de contas”, relativos a:

- prestações de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres;
- prestações de contas de administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos do Estado, assim como os fundos;
- tomadas de contas especiais e
- tomadas de contas de exercício ou gestão.

Segundo informações transmitidas pelas Procuradorias de Contas, foram analisados processos de contas envolvendo um total de recursos públicos de aproximadamente **81,6 bilhões de reais**, conforme demonstrado na tabela:

Tabela 6 – Consolidação dos valores fiscalizados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.

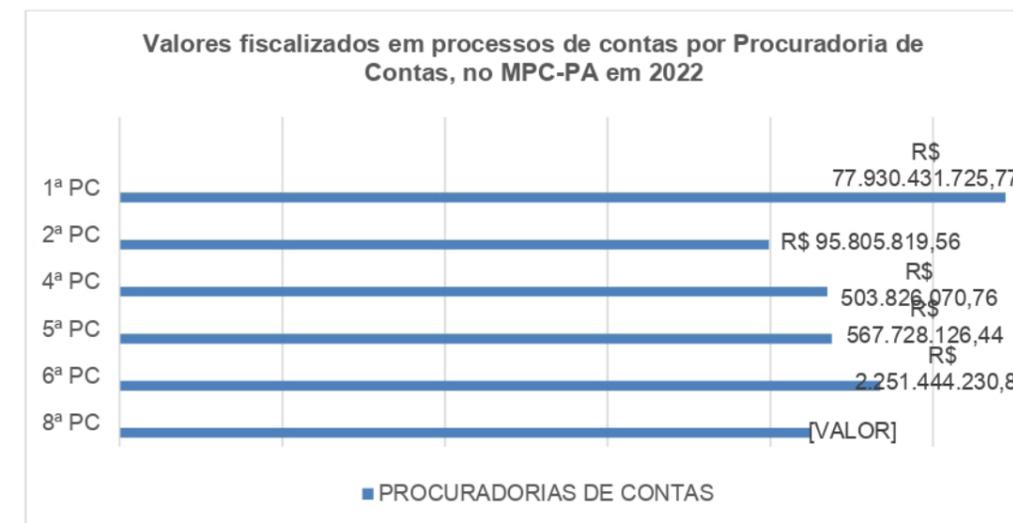
Procuradorias	Valor global analisado
1ª Procuradoria	R\$77.930.431.725,77
2ª Procuradoria	R\$95.805.819,56
4ª Procuradoria	R\$503.826.070,76
5ª Procuradoria	R\$567.728.126,44
6ª Procuradoria	R\$2.251.444.230,84
8ª Procuradoria	R\$311.756.187,93
TOTAL	R\$81.660.992.161,30

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Adiante, tem-se a representação gráfica dos valores analisados por Procuradoria de Contas. Vale destacar, que os valores referentes às 3ª e 7ª PC não se encontram dispostos na tabela, em virtude de essas serem

procuradorias que analisam exclusivamente processos de atos sujeitos a registro, nos quais não é aferido o montante de recursos envolvidos. Pela análise de tais números, fica patente a enorme relevância institucional da atuação do Ministério Público de Contas na fiscalização de tais processos, devido aos valores significativos que representam.

Gráfico 17 – Valores fiscalizados em processos de contas por Procuradoria de Contas, no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Desse total analisado, este *Parquet* emitiu pareceres pela imputação de débitos aos responsáveis nos casos em que identificou ter ocorrido a prática de atos de gestão ilegal, ilegítima ou antieconômica que resultaram em dano ao erário.

Além disso, várias sanções administrativas e pecuniárias relacionadas às condutas consideradas irregulares também foram solicitadas pelo MPC-PA.

Segue tabela que expõe as providências sancionatórias pugnadas por este órgão ministerial:

Tabela 7 – Providências sancionatórias propostas pelo MPC-PA nos processos de contas em 2022.

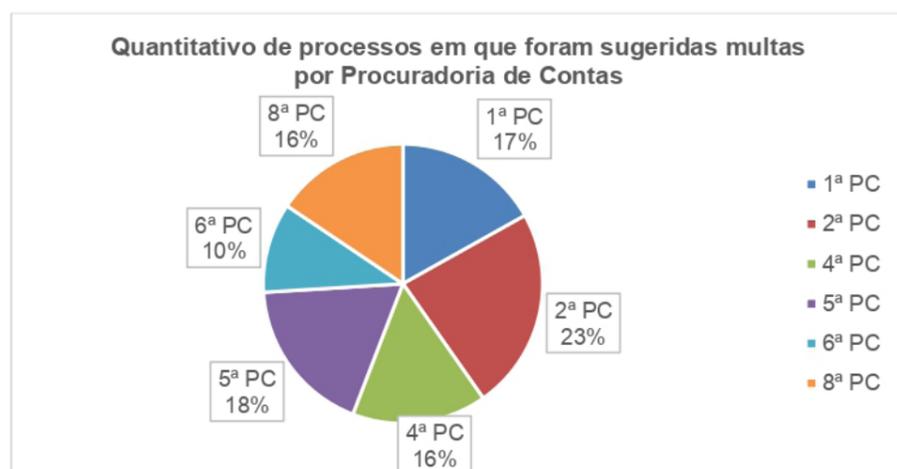
PROVIDÊNCIAS SANCIONATÓRIAS PROPOSTAS	
NATUREZA	Nº DE PROCESSOS

Multas	86
Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança	2

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Tendo em vista que as multas foram as providências sancionatórias mais requeridas, a quantidade de multas requeridas por procuradoria encontra-se representada no gráfico abaixo:

Gráfico 18 – Quantitativo de processos em que foram sugeridas multas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

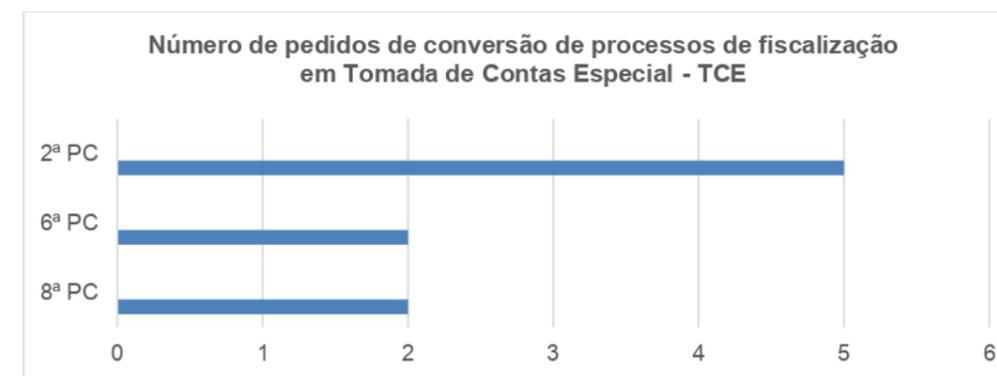
Vale ressaltar que o número de multas foi relativamente baixo em relação ao volume de processos de contas analisados em decorrência de que, em grande parte dos casos, as multas já estarem atingidas pelo instituto da prescrição, devido ao transcurso de prazo superior a cinco anos entre a prática dos atos sujeitos à multa e o julgamento do processo.

2.3. Processos de Fiscalização

Nos processos de fiscalização, estão abrangidos os levantamentos, auditorias, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos e ainda as representações e denúncias em que o MPC-PA exarou parecer no papel de *custos legis*.

No ano de 2022, foram analisados 51 (cinquenta e um) processos deste tipo no MPC-PA, sendo que em 9 (nove) deles houve o pedido de conversão em Tomada de Contas Especial (TCE), o que indica que a situação era de maior gravidade, e em 8 (oito) casos, houve a expedição de recomendações. A representação gráfica das providências requeridas, por Procuradoria de Contas, é a seguinte:

Gráfico 19 – Número de pedidos de conversão de processos de fiscalização em Tomada de Contas Especial (TCE) analisados pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

Gráfico 20 – Número de processos de fiscalização com recomendações sugeridas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022.

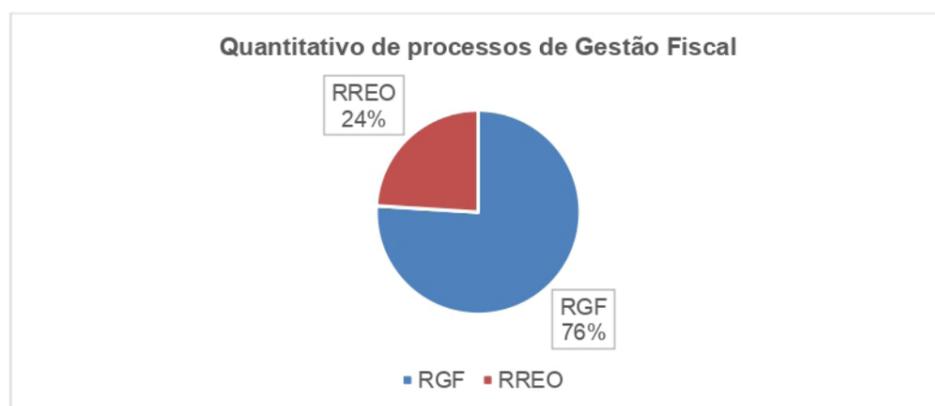


FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

2.4. Processos de Gestão Fiscal

Com relação aos processos dessa natureza, que possuem a finalidade de verificar o cumprimento das normas relacionadas à gestão do Estado, especificamente aquelas dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), implicados os processos concernentes ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), assim como, ao acompanhamento e avaliação das leis orçamentárias, apurou-se que, em 2022, foram 25 (vinte e cinco) processos deste tipo analisados, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 21 – Quantitativo de processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA, por tipo, em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo referente às providências suscitadas nos processos de Gestão Fiscal analisados:

Gráfico 22 – Providências suscitadas em processos de Gestão Fiscal analisados pelo MPC-PA em 2022.



FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias.

3. Atuação Proativa

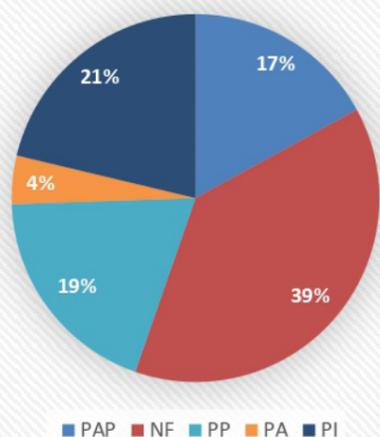
3.1. Processos administrativos internos de fiscalização

No ano de 2022, este *Parquet* publicou a Resolução nº 20/2022 – MPC-PA – Colégio, revogando as Resoluções nº 07/2017 e 03/2020, substituindo os Procedimentos Apuratórios Preliminares (PAP's) e as Notícias de Fato (NF's) e com a finalidade de regulamentar os novos processos administrativos internos de fiscalização. Restou definido como procedimentos: o Procedimento Informativo (PI), o Procedimento Preliminar (PP) e o Procedimento de Acompanhamento (PA).

Levando em consideração que a Resolução supracitada somente entrou em vigor na data de 31 de agosto de 2022, ainda houve a instauração de PAP's e NF's. Depois desta data, os procedimentos mudaram de denominação e de categorias. De acordo com informações obtidas no Relatório da Secretaria Processual, ao longo de 2022 foram autuados 47 (quarenta e sete) procedimentos fiscalizatórios internos, distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 23 – Número de procedimentos internos de fiscalização autuados no MPC-PA em 2022.

Número de procedimentos internos de fiscalização autuados



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Vale ressaltar que a Resolução nº 07/2022 incluiu o artigo 2º-A e parágrafo único na Resolução nº 03/2022, que trata acerca da distribuição processual entre as Procuradorias deste *Parquet*, definindo que a procuradoria cujo titular seja o coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) ficará atribuída a “desenvolver a atividade proativa necessária a implementação dos produtos do CAO, em especial a fiscalização de transparência, a fiscalização dos programas orçamentários prioritários”.

Desta forma, as estatísticas acerca destes procedimentos serão de maior quantidade da 1ª Procuradoria de Contas, em decorrência da referida resolução.

Tabela 8 – Notícias de Fato recebidas e processadas no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).

NF's recebidas e processadas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022

Procuradoria de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	1
2ª PC	4
3ª PC	1
4ª PC	2
5ª PC	2
6ª PC	4
7ª PC	2
8ª PC	2
Total	18

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 9 – Procedimentos Apuratórios Preliminares – PAP's instaurados no MPC-PA em 2022 (até 31/08/2022).

PAP's instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	8
Total	8

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 10 - Procedimentos Informativos – PI's instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PI's recebidas e processadas pelo MPC-PA, por Procuradoria de Contas, em 2022	
Procuradoria de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	3
2ª PC	1
4ª PC	1
5ª PC	1
6ª PC	2
8ª PC	2
Total	10

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Tabela 11 – Procedimentos Preliminares – PP's instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PP's instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	9
Total	9

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

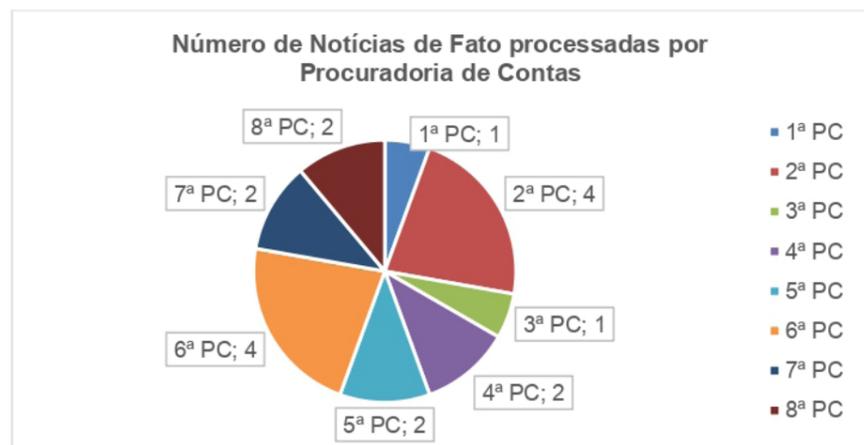
Tabela 12 – Procedimentos de Acompanhamento – PA's instaurados pelo MPC-PA em 2022 (a partir de 31/08/2022).

PA's instaurados no MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	1
8ª PC	1
Total	2

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

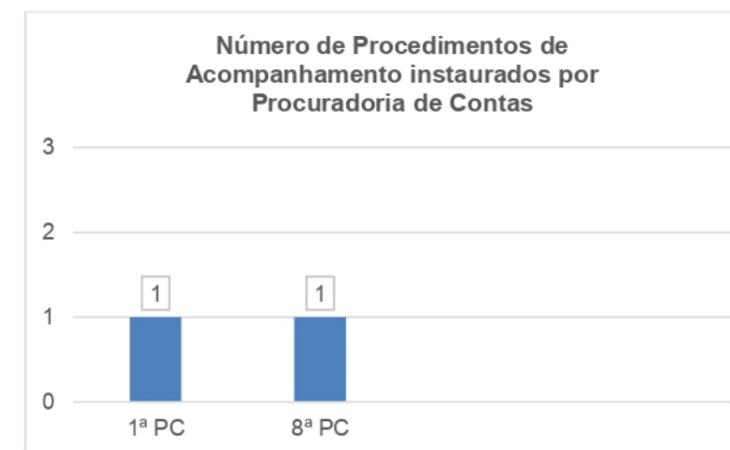
As NF's, PA's e PI's processados pelas Procuradorias de Contas constam graficamente representados a seguir:

Gráfico 24 – Número de Notícias de Fato processadas por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



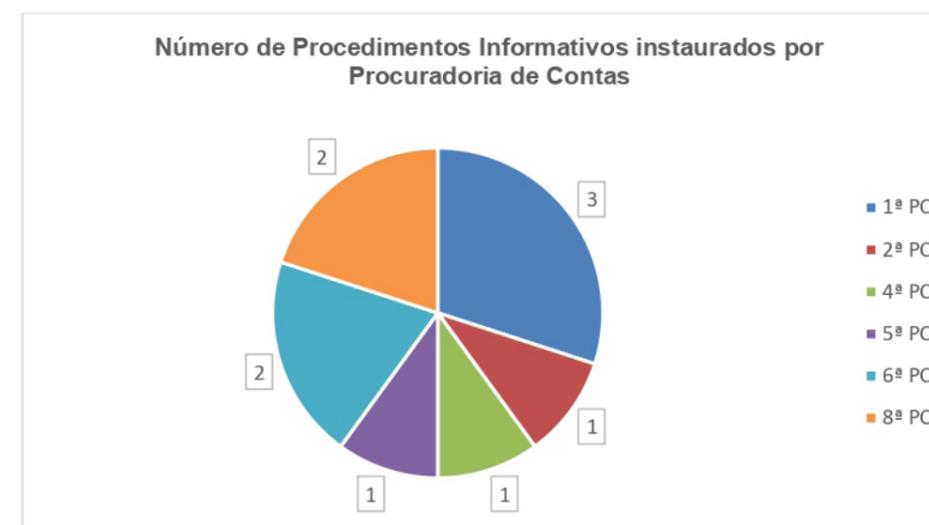
FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 25 – Número de Procedimentos de Acompanhamento instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA, em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Gráfico 26 – Número de Procedimentos Informativos instaurados por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022.



FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

Outro ponto que merece ser mencionado é que como a regulamentação e até a nomenclatura destes procedimentos mudou em meados do ano, não é possível fazer a comparação destes números com a produção de anos anteriores.

3.2. Representações

No que tange às representações perante o Tribunal de Contas, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades na utilização dos recursos estaduais, o MPC-PA apresentou o seguinte quantitativo:

Tabela 13 – Representações propostas pelo MPC-PA em 2022.

Representações propostas pelo MPC-PA em 2022	
Procuradorias de Contas (PC)	Quantidade
1ª PC	2
8ª PC	2
Total	4

FONTE: Site do MPC-PA (<http://www.mpc.pa.gov.br/atividade-fim/representacoes>) e Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias de Contas.

4. Prescrição

Com relação ao instituto da prescrição, o STF, na ADI nº 5509, consolidou o entendimento de que a Constituição não impõe a imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário, que tramitam nos Tribunais de Contas.

No mesmo sentido da Suprema Corte, o TCU editou a Resolução nº 334, em 11 de outubro de 2022, estabelecendo critérios e procedimentos para exame da prescrição e regulamentando os efeitos no processo de controle externo, colocando fim às controvérsias acerca da (im)possibilidade da prescrição da pretensão ressarcitória e punitiva no âmbito dos Tribunais de Contas.

A referida resolução fixou que a prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento deve observar o disposto na Lei nº 9.873, de 23 novembro de 1999, na forma aplicada pelo STF, em especial na ADI nº 5509, exceto na apreciação, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas ou pensões.

A Lei nº 9.873/1999 estabelece que prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada,

do dia em que tiver cessado, no entanto, o STF na ADI nº 5509, entendeu que o estabelecimento da data da ocorrência do fato como termo inicial do prazo quinquenal, mostra-se além de prejudicial ao interesse público de fiscalização das contas, incompatível como regime federal de controle externo, entendendo que o prazo prescricional a ser adotado deve ser da data em que as contas deveriam ter sido prestadas, no caso de omissão do dever de prestar contas.

Em virtude de não haver legislação específica quanto a prescrição e pelo extenso decurso de tempo em que os processos ficam aguardando julgamento, foi sugerido por este *Parquet* a aplicação do disposto nos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica do TCE-PA (LOTCE), que considera iliquidáveis as contas em casos fortuitos ou de força maior, que sejam alheios à vontade do responsável, que tornem materialmente impossível julgar o mérito, tendo como consequência o trancamento das contas e o arquivamento do processo.

O TCE-PA bem como o MPC-PA, ao longo de 2022, tem aplicado o entendimento ora pacificado pelo STF e TCU, reconhecendo a prescrição quinquenal ou considerando as contas iliquidáveis. No entanto, no presente relatório não foi possível mensurar a quantidade de processos que já estavam afetados pelo instituto da prescrição, pois não constava tal informação nas planilhas preenchidas por cada Procuradoria de Contas e nem no sistema DIPRO mas, a partir do exercício de 2023, com a utilização do novo DIPRO, será possível aferir e demonstrar esse quantitativo nos anos vindouros.

5. Glosas requeridas

Por intermédio das informações individualizadas prestadas pelas Procuradorias de Contas, foi possível efetuar o levantamento do montante de recursos públicos que, segundo a análise dos membros do MPC-PA, devem ser revertidos aos cofres estaduais. Na análise foram considerados os seguintes processos: Prestação de Contas dos Administradores e Responsáveis pela Gestão de Recursos Públicos Estaduais; Prestação de Contas dos Auxílios, Contribuições ou Subvenções concedidas pelo Estado; Tomada de Contas de Exercício ou Gestão e Tomada de Contas Especial,

todos tramitados neste Parquet durante o ano de 2022, excluídas as contas do Governo do Estado, por abrangerem todo o orçamento estadual.

Foram desconsideradas, eventuais glosas sugeridas nos processos relativos aos “Recursos” em geral, por consistirem em desdobramentos processuais vinculados a um processo principal, cuja contabilização já restou contemplada.

Os processos das 3ª e 7ª Procuradorias de Contas, por serem específicos de análise de registro de pessoal, conforme citado anteriormente neste relatório, também foram excluídos desta análise, uma vez que o conceito de glosa não é aplicável a estes tipos de processos.

A partir dessas premissas, tem-se os seguintes valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas:

Tabela 14 – Valores com requerimento de glosa por Procuradoria de Contas no MPC-PA em 2022

VALORES COM REQUERIMENTO DE GLOSA POR PROCURADORIA DE CONTAS		
PROCURADORIAS DE CONTAS (PC)	VALOR GLOBAL ANALISADO	SUGESTÃO DE GLOSA
1ª PC	R\$77.930.431.725,77	R\$176.419.637,13
2ª PC	R\$95.805.819,56	R\$8.240.696,72
4ª PC	R\$503.826.070,76	R\$12.604.111,01
5ª PC	R\$567.728.126,44	R\$18.294.283,14
6ª PC	R\$2.251.644.230,84	R\$8.915.198,82
8ª PC	R\$311.756.187,93	R\$11.284.517,19
TOTAL	R\$ 78.242.187.913,70	R\$ 187.704.154,32

FONTE: Planilhas de controle de dados fornecidas pelas Procuradorias.

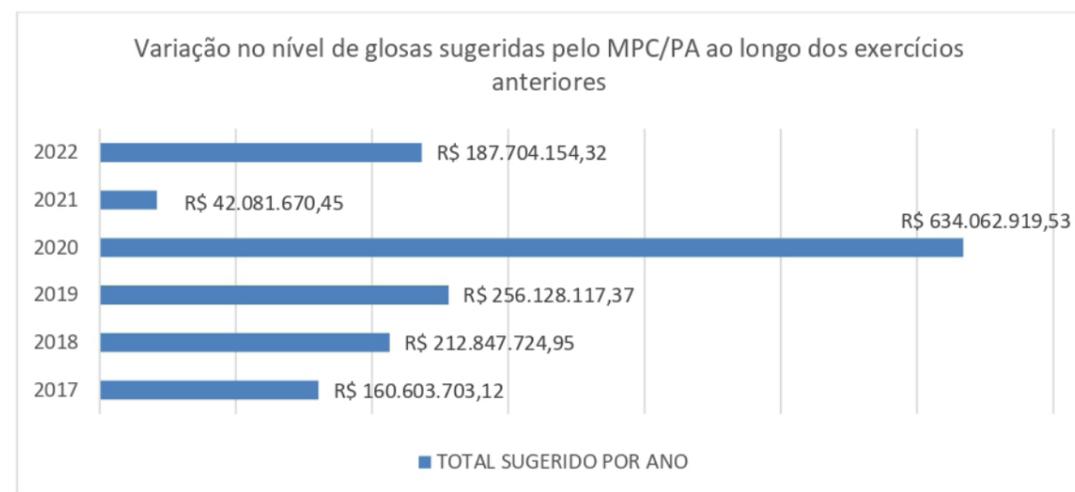
Denota-se, portanto, que da soma dos valores globais submetidos ao crivo fiscalizatório do MPC-PA, na importância de R\$ 78.242.187.913,70 (setenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta centavos), **o montante de**

recursos públicos cuja análise resultou em requerimento de devolução ao Erário Estadual somou a quantia nominal de R\$ 187.704.154,32 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vale ressaltar que a 1ª Procuradoria de Contas teve um elevado volume de valores analisados, em relação às demais procuradorias, devido às suas atribuições englobarem os processos de prestações de contas anuais de exercício ou gestão e de tomadas de contas de exercício ou gestão, conforme previsão legal prevista nos termos do art. 2º - A da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio. Estas contas agregam os maiores valores do Orçamento público estadual, uma vez que envolvem os recursos de um ano de determinada secretaria ou órgão. E, por isso, a referida resolução destinou a análise deste tipo de contas ao membro titular do CAO, o qual dispõe de equipe técnica capacitada para auxiliar esta análise.

A seguir, faremos um comparativo do montante de glosas de 2022 com anos anteriores (2017 a 2021). No entanto, tal comparação deve ser analisada com cuidado. A variação no nível requerido de glosas, decorrente de diversos fatores, inclusive da esperada correta utilização dos recursos envolvidos, referente aos últimos exercícios, pode ser mais bem visualizado no gráfico a seguir:

Gráfico 27 – Variação no nível de glosas sugeridas pelo MPC-PA ao longo dos exercícios anteriores, no período de 2017 a 2022.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC-PA (Exercícios 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021)

Vale ressaltar que o ano de 2020 foi o da pandemia de COVID-19, com envio de grande quantitativo de recursos públicos, acompanhados de perto por este órgão ministerial. Já em 2021, segundo o relatório de Corregedoria da época, cerca de 80% dos processos enviados para análise do MPC-PA foram de registro de pessoal, que não envolvem glosas. E em 2022, houve o novo entendimento do STF e do TCU acerca da prescrição quinquenal, o que atingiu numerosos processos no TCE-PA (e em todo Brasil), o que pode ter afetado também o montante de glosa requerido.

6. Execução de Acórdãos

Compete ao MPC-PA promover junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE-PA), o ressarcimento devido ao erário estadual pelos débitos e multas fixados pelo TCE-PA, consoante estatui o art. 67 da Lei Orgânica daquela Corte (LC nº 081/2012), bem como o art. 11, III, da Lei Orgânica deste *Parquet* especializado (LC nº 09/1992).

Para dar cumprimento a tal mister, o MPC-PA depende da remessa, pelo TCE-PA, das decisões transitadas em julgado que possam dar ensejo à atuação da PGE-PA, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2019-MPC-TCE-PGE-IEPTB, firmado em 05/11/2019, aditado pela primeira vez em

26/08/2020 e pela segunda vez em 05/11/2021, entre o MPC-PA, o TCE-PA, a PGE-PA e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Brasil – Seção Pará.

Nesse contexto, este órgão ministerial encaminhou para a PGE-PA, para promover o ressarcimento, ao longo de 2022, de débitos no valor global de **R\$ 6.040.135,24 (seis milhões, quarenta mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, além de multas no montante nominal total de R\$ 261.450,24 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), constituídos em 45 (quarenta e cinco) acórdãos proferidos pela Corte de Contas. Veja-se:

Tabela 15 – Valores de débitos e multas enviados para execução pelo MPC-PA em 2022.

VALORES DE DÉBITOS E MULTAS ENVIADOS PARA EXECUÇÃO EM 2022		
Nº DE ACÓRDÃOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
45	R\$ 6.040.135,24	R\$ 261.450,24

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

É importante ratificar que há ainda do exercício de 2022, a ser enviado na primeira remessa de 2023, um lote de 65 (sessenta e cinco) títulos com débitos no valor total de R\$ R\$7.567.740,54 (sete milhões, quinhentos sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e multas no valor de R\$ R\$292.113,91 (duzentos e noventa e dois mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), conforme relatório da Secretaria Processual de 2022. No entanto, como o presente relatório se refere apenas aos valores enviados para a PGE-PA para execução no exercício de 2022, este montante não foi incluído.

No tocante ao quantitativo de títulos executivos enviados para execução, confrontando-se os parâmetros atuais com os dos exercícios anteriores, denota-se excepcional redução, provavelmente devido à incidência do novo entendimento acerca da prescrição quinquenal nos processos de contas. No entanto, não há o levantamento preciso acerca da prescrição nos processos de contas distribuídos no MPC-PA, haja vista que tal informação não era computada nos sistemas e planilhas de estatísticas, conforme já referido anteriormente no presente relatório.

Tabela 16 – Número de Acórdãos do TCE-PA remetidos à PGE/PA para cobrança judicial pelo MPC-PA no período de 2017 a 2022.

NÚMERO DE ACÓRDÃOS DO TCE-PA REMETIDOS À PGE/PA PARA COBRANÇA JUDICIAL	
EXERCÍCIO	Nº DE ACÓRDÃOS
2017	321
2018	216
2019	134
2020	117
2021	64
2022	45
TOTAL	897

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

No que diz respeito às quantias de débitos e multas remetidas à PGE/PA, a partir de 2020, tendo em vista a mudança de sistemática havida entre os órgãos envolvidos, passou a ser possível estabelecer um comparativo entre os valores históricos encaminhados para execução, dado que, até 2019, o procedimento adotado por este *Parquet* era de envio de valores atualizados. É o que se pode verificar na tabela a seguir:

Tabela 17 – Comparativo dos valores históricos de débitos e multas remetidos à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.

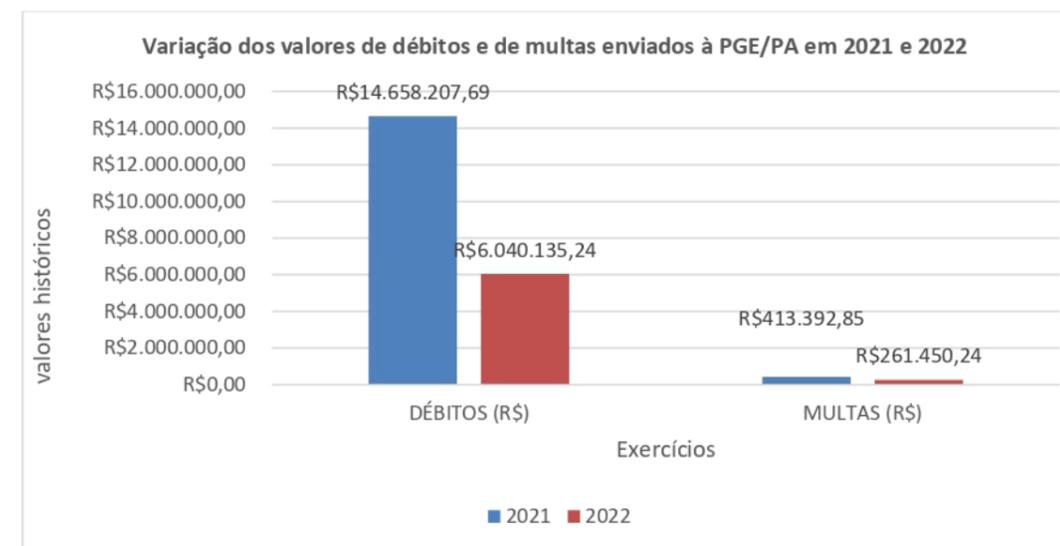
COMPARATIVO DOS VALORES HISTÓRICOS DE DÉBITOS E MULTAS NO ÚLTIMO BIÊNIO		
EXERCÍCIOS	DÉBITOS (R\$)	MULTAS (R\$)
2021	R\$ 14.658.207,69	R\$ 413.392,85
2022	R\$ 6.040.135,24	R\$ 261.450,24

FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

Como se pode observar, houve a diminuição de número de títulos executivos enviados, com considerável diminuição do montante global

envolvido. A variação de referidos valores, nos últimos exercícios, encontra-se assim representada:

Gráfico 28 - Variação dos valores de débitos e de multas enviados à PGE-PA pelo MPC-PA em 2021 e 2022.



FONTE: Relatórios da Corregedoria-Geral do MPC relativos aos respectivos exercícios e Secretaria Processual do MPC-PA.

Conforme já mencionado, tal diminuição tão significativa provavelmente é devida pelo novo entendimento do STF, TCU e também dos TCEs e MPCs de prescrição em 5 anos dos processos de contas, de forma que muitos dos processos em que seriam imputados multas e ressarcimento ao Erário, como ocorria nos anos anteriores, foram desconsiderados, por conta da ocorrência de prescrição, bem como as ações proativas intentadas por este *Parquet* de Contas de fiscalização, que implicou em considerável redução das execuções de Acórdãos. Ademais, há um lote de 65 acórdãos de 2022 que serão enviados no início de 2023, no valor de cerca de sete milhões de ressarcimento e quase trezentos mil reais em multas, o que deixaria o ano de 2022 com valores aproximados aos de 2021.

7. Atividades da Corregedoria

Nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, a Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas (AMPCON), com a coordenação da

Corregedoria-Geral do MPC-PA, promoveu o 1º Encontro das Corregedorias e Ouvidorias de Contas. O evento teve a participação de Membros, Corregedores, Ouvidores e Servidores de várias regiões do Brasil.

O encontro foi muito importante para troca de experiências, compartilhamento de dificuldades e de boas práticas, sendo fundamental essa integração para o fortalecimento e incremento das atividades das Corregedorias e Ouvidorias.



FONTE: MPC-PA.



FONTE: Portal do TCE-PA (<https://www.tcepa.tc.br/comunicacao/noticias/6688-tce-para-prestigia-i-encontro-nacional-de-corregedorias-e-ouvidorias-do-mpc>).



FONTE: Portal do TCE-PA (<https://www.tcepa.tc.br/comunicacao/noticias/6688-tce-para-prestigia-i-encontro-nacional-de-corregedorias-e-ouvidorias-do-mpc>).

Logo a seguir deste evento, em setembro de 2022, foi criada a Rede de Corregedorias dos MPCs, tendo sido esta corregedora escolhida como coordenadora.

Além disso, a atual Corregedora-Geral, bem como seu antecessor até o mês de junho de 2022 participaram de diversas reuniões e encontros com outros Corregedores, a saber: do TCE-PA, do MPCM-PA, do TCM-PA, do Ministério Público do Estado do Pará (MPE-PA), da Defensoria Pública do Estado do Pará e na participação de Rede de Corregedorias, capitaneada pelo Corregedor da GCU.

Vale destacar a participação em eventos promovidos pela Corregedoria do MPE-PA, nas cidades de Marabá e Castanhal em que os respectivos Corregedores-Gerais do MPC-PA à época proferiram uma palestra aos promotores de justiça, divulgando a importância e as atividades do MPC-PA, bem como estimulando a formação de parcerias e atuações conjuntas.



FONTE: Site MPC-PA (<http://www.mpc.pa.gov.br/noticia/detalhe/id/642/titulo/palestra-mpc-pa-papel-e-possibilidades-de-atuacao-integrada-com-o-mppa-e-apresentada-em-maraba>).



FONTE: MPC-PA.



FONTE: MPC-PA

8. Sessões Plenárias

Por fim, este MPC-PA, através, precipuamente de seu Procurador-Geral de Contas e/ou dos Procuradores de Contas definidos em escala de otimização dos trabalhos, participou de todas as sessões plenárias da Corte Estadual de Contas, no uso da competência descrita no inciso II do art. 11 de sua Lei Orgânica (LC nº 09/2012, na redação dada pela LC nº 106/2016).

Tal atribuição é condição compulsória de validade das deliberações do Tribunal, consoante ainda dispõe o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 63/2012).

De tal modo, segundo informações colhidas pela Secretaria Processual, no decorrer do ano foram realizadas um total de 70 (setenta) sessões, sendo 69 (sessenta e nove) sessões de cunho ordinário e 1 (uma) de caráter extraordinário, nas quais foram pautados 3.036 (três mil e trinta e seis) processos, conforme tabela a seguir:

Tabela 18 – Número de Sessões Plenárias do TCE-PA e de processos pautados, com a participação do MPC-PA em 2022.

NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DE PROCESSOS PAUTADOS		
TIPOS DE SESSÃO	SESSÕES	Nº DE PROCESSOS EM PAUTA
ORDINÁRIA	69	3.035
EXTRAORDINÁRIA	01	01
TOTAL	70	3.036

FONTE: Secretaria Processual do MPC-PA.

CONCLUSÃO

O objetivo do presente relatório foi consolidar as informações e atividades realizadas pelo MPC/PA ao longo do exercício de 2022, tais como: dados sobre a distribuição processual, quantitativo de processos recebidos por procuradoria, espécies de processos analisados, atuação como fiscal da lei, atuação proativa, glosas requeridas, execução de acórdãos e atividades da Corregedoria.

Conclui-se por meio dos dados apresentados que o MPC/PA vem cumprindo de forma eficaz e efetiva seu desiderato, seja na condição de *custos legis*, ou fiscalizando a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade, buscando sempre o aprimoramento dos mecanismos de controle, incremento da atuação proativa, capacitação de servidores, e a implementação de ferramentas tecnológicas, visando prevenir omissões e práticas contrárias ao interesse público, bem como a melhoria da gestão e das políticas públicas do Estado.

Ademais, verificou-se que foram analisados 3.196 processos, sendo 2.869 novos. No tocante aos processos de contas, o montante global fiscalizado foi de **R\$ 78.242.187.913,70 (setenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta centavos)**, dos quais foram sugeridas glosas na importância de **R\$ 187.704.154,32 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, a serem acrescidas dos devidos consectários legais.

No que diz respeito a prescrição, o ano de 2022, foi um ano de debates e reflexões acerca do assunto, até que o TCU por meio da Resolução 334/2022, estabeleceu que a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória deve observar o prazo de 5 (cinco) anos, coadunado assim, seu entendimento ao do Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e este Ministério Público de Contas, ainda não emitiram normativo a respeito, o que deverá ser realizado em 2023, apesar de já se manifestarem favoravelmente à prescrição das multas.

Assim, esta Corregedoria-Geral, apresenta à sociedade o destacado trabalho de que se desincumbiram as Procuradorias de Contas no ano de 2022, ansiando por um 2023 ainda mais produtivo e de resultados muito mais expressivos e efetivos em sua imprescindível atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2023.

Deíla Barbosa Maia

PROCURADORA DE CONTAS

Corregedora-Geral do MPC-PA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ



Expediente

Publicação elaborada pelo Departamento de Comunicação Institucional (DECOM) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC-PA | Seção de Jornalismo e Publicidade (SJP)



Procurador-Geral:
Patrick Bezerra Mesquita



Equipe SJP:
Chefe do DECOM: Rosana Magno (Jornalista)
Estagiários de Pós-Graduação: Jean Oliveira e Yago Santos (Publicidade)



Endereço:
Av. Nª Sra. de Nazaré, 766 - Nazaré, Belém - PA, 66035-145



Telefone:
(91) 3321-0146



E-mail: decom@mpc.pa.gov.br